

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 29/07/2020

Indexação: "MPV 945/2020"

Documento 1/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-17:56
Publ.: DCD - 7/30/2020	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
-		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM DE QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a supressão, por incompatibilidade temática, dos arts. 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa à adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e à cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes do requerimento, apresento questão de ordem baseada no art. 55, combinado com o art. 100, § 3º, e com os arts. 119 e 125, todos do Regimento Interno da Casa; combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998; e combinado com o art. 62 da Constituição Federal, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127.

Vou para a questão de ordem.

Os arts. 11, 12 e 13 do projeto de lei de conversão apresentado à MP 945/20 são jabutis. A Medida Provisória nº 945, de 2020, de acordo com a sua emenda e o seu texto original, dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente da COVID-19, no âmbito do setor portuário, e sobre a cessão de pátios sob administração militar.

Ocorre que, em seu substitutivo, especificamente nos arts. 11 a 13, o Relator insere matéria estranha ao tema da MP, verdadeiro jabuti, violando flagrantemente a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Casa, fazendo o que o Supremo Tribunal Federal convencionou chamar de "contrabando legislativo".

Consta no *Vocabulário Jurídico*, disponível no Portal do Supremo

Tribunal Federal, o verbete "contrabando legislativo", com a seguinte definição: "*Prática que consiste na inserção, mediante emenda parlamentar em projeto de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo estranho ao objeto originário da medida provisória*".

Essa é exatamente a situação dos referidos artigos. O projeto de lei de conversão apresentado pelo Relator trouxe matérias completamente estranhas ao conteúdo do texto original da MP, e eu vou a elas.

O art. 11, por exemplo, trata da suspensão do pagamento de tributos; o art. 13 cria nova atribuição para a autarquia especial ANTAQ, responsável pela regulação do transporte aquaviário; o art. 12 - e este é gravíssimo - disciplina matéria sobre os contratos de concessão de serviços públicos, os instrumentos jurídicos de concessão e arrendamento, e sobre o uso de bens públicos da União localizados na poligonal dos portos, com dispensa de licitação - evidente jabuti. Repito, no art. 12, há dispensa de licitação, um evidente jabuti.

Ante o exposto, Presidente, o PSOL requer a V.Exa. sejam considerados matérias estranhas à Medida Provisória nº 945, de 2020, os arts. 11 a 13 do projeto de lei de conversão apresentado à referida medida provisória, e, portanto, considerados matéria não escrita e, conseqüentemente, fulminados do texto a ser deliberado por esta Casa.

É a questão de ordem que apresento a V.Exa., Sr. Presidente.

Documento 2/147

97.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-18:00	
Publ.: 7/30/2020 -	DCD	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) -

Obrigado, Presidente.

Primeiro, quero cumprimentar V.Exa. e me somar ao Deputado Glauber Braga ante o questionamento que acaba de fazer. Esta medida provisória, na versão original, tem um objetivo nobre: proteger o trabalhador portuário no sentido de que, no período da pandemia, ele precisa de um conjunto de proteções para manter seu ganho salarial, por exemplo, quando estiver impedido de trabalhar. A medida provisória traz um sistema de proteção para estes trabalhadores, para que possam receber uma remuneração baseada na média da remuneração percebida nos últimos 12 meses.

Ocorre que o Relator agregou uma profunda modificação na forma de gestão do sistema portuário do País. Eu lembro que nós passamos dias, depois de muitos meses de debates, votando no Plenário da Casa a Lei Geral de Portos do País. Uma questão central da Lei Geral de Portos é que são espaços públicos concedidos para o setor privado fazer diferentes tipos de terminais, e estes espaços públicos precisam sempre ser licitados. Aqui, o Relator nos traz mecanismos que podem entregar áreas públicas, dentro dos portos, sem licitação, mediante tipos de contratos que hoje não são permitidos pela lei.

Independentemente da opinião de cada um de nós - é óbvio que eu tenho uma posição totalmente contra qualquer entrega de área pública de porto sem licitação, diante de um setor econômico altamente estratégico, pelo qual evidentemente existem enormes interesses -, uma modificação independente, inclusive, do mérito, num tema como este, para ser debatida. Em primeiro lugar, não deveria ser debatida durante o período da pandemia, muito menos como um jabuti, entrar numa medida provisória cujo objetivo é proteger os trabalhadores portuários, entre outras coisas, e terminar alterando a Lei Geral de Portos, introduzindo mecanismos muito negativos. Aliás, um dos artigos transfere um poder enorme de decisão à ANTAQ. Alguns dizem que poderia haver o interesse de licitação de forma global no Porto de Santos, um interesse embutido nestas medidas.

Por isso, nós somos a favor da retirada de pauta desta matéria.

Muito obrigado.

Documento 3/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É minha falta de prática, Sr. Presidente.

Esta medida provisória dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia do coronavírus, da COVID-19, no âmbito do setor portuário, e sobre a cessão de pátios sob administração militar. Por isso, o PDT prefere votar logo, em homenagem aos trabalhadores, embora tenham sido colocadas matérias indevidas, que desvirtuam, sem dúvida nenhuma, além dos portos, o marco regulatório portuário.

Em homenagem aos trabalhadores, nós, do PDT, queremos votar a medida e aprová-la. Nos destaques, vamos tentar resolver este problema que eu acho que está, infelizmente, desvirtuando o marco regulatório portuário.

Muito obrigado.

Documento 4/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	18:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria dizer que, com esta medida provisória, deveria se sentir a resposta à pandemia, neste momento. É aí que está a questão: se se mantivesse nesta resposta, diante dos órgãos que tratam da mão de obra portuária, respondendo aos princípios sanitários da pandemia e de indenização dos trabalhadores, nós poderíamos até votar a favor dela, mas ela entra no direito de greve e na essencialidade, mudando, inclusive, um conceito

que nós não podemos aceitar.

Esta medida provisória retira o direito de greve e coloca três jabutis, que iremos discutir logo adiante. Eu sou o primeiro inscrito e vou destrinchar esta questão. Se o Relator retirar os jabutis e não mexer no direito de greve do trabalhador, um direito essencial, nós poderemos avançar rapidamente nesta medida provisória.

O PSOL vota "sim" à retirada de pauta da matéria.

Documento 5/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vai votar a favor da retirada de pauta desta matéria, mas eu insisto que vejamos em que aspectos podemos avançar para reduzir o dano aos trabalhadores. Eu compreendo que até mesmo entre as categorias há certa divisão de posicionamento quanto a esta medida provisória.

Documento 6/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL altera a orientação para "obstrução", aguardando a resposta do Relator aos ataques que está fazendo ao direito de greve e a resposta de V.Exa. à questão de ordem apresentada.

O PSOL está em obstrução.

Documento 7/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 18:12	
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Informação ao Relator Felipe Francischini sobre a apresentação, pelo orador, de questão de ordem a respeito da supressão dos arts. 11 a 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, correspondentes aos arts. 14 a 18 do parecer anterior. Registro de reunião articulada pela Deputada Jandira Feghali para discussão de processos indenizatórios.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, para facilitar a avaliação de V.Exa. e do Relator, os artigos que foram objeto de questão de ordem, os arts. 11 a 13, no relatório anterior eram os arts. 14 a 18. São exatamente estes que nós estamos solicitando que sejam retirados do parecer, por ser tratar de matéria estranha. Solicitamos, também, ao Relator que retire do seu parecer aquilo que representa um ataque ao direito de greve, fazendo com que a essencialidade se mantenha, inclusive no pós-pandemia, para dificultar a greve e facilitar o processo de privatização futura dos portos. Isso nós não podemos aceitar.

Registro também, Presidente, a reunião realizada no dia de ontem, articulada pela Deputada Jandira Feghali, com companheiros que merecem todo o nosso respeito: Gu Terra, Mário Teixeira, Zé Adilson, Ernane.

A ampliação da indenização de 50% para 70%, sem dúvida nenhuma, é uma vitória. É claro que nós esperávamos mais do que isso. Porém, não se pode manter as restrições ao direito de greve.

Portanto, a solicitação que nós estamos fazendo é que sejam retiradas

do relatório as restrições, porque elas não têm o menor cabimento, bem como as matérias estranhas.

Documento 8/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar; e às Emendas de nºs 1 a 128 apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Deputados, de maneira muito rápida, quero apenas agradecer todo este tempo em que estamos discutindo a Medida Provisória nº 945 ao Sérgio Aquino, Presidente da FENOP; ao Jesualdo Silva, Presidente da ABTP; ao Sérgio Salomão, da ABRATEC; ao Carlos Kopittke, da ABTL; ao Bayard, da ABTRA; ao Almirante Murillo Barbosa, da ATP; ao nosso amigo advogado Adriano Emerick, que participou bastante dos debates do texto; a todos os sindicatos; a todas as federações de trabalhadores, nas figuras dos Presidentes Mário Teixeira, José Adilson, Guterra, Nei, do sindicato de Santos, e, do sindicato de Paranaguá, João Lozano, Everson e tantos amigos que temos lá, juntamente com o Prefeito Marcelo Roque.

Acredito que fizemos um texto que contempla bastante a questão da salvaguarda aos trabalhadores e também oportuniza um debate para que possamos avançar na questão meritória do desenvolvimento dos portos nacionais.

Vou direto ao voto, Presidente.

"A medida provisória em análise atende aos requisitos de relevância e urgência previstos no art. 62, *caput*, da Constituição Federal. O primeiro em função do grave quadro sanitário e econômico decorrente da pandemia. O segundo em decorrência da necessidade de rápida reação e planejamento de ações de combate aos efeitos provocados por aquela situação.



No que se refere aos aspectos formais de constitucionalidade, constata-se que a edição da medida provisória em apreço não afronta a qualquer aspecto procedimental previsto na Carta Magna, atendendo, especialmente, aos ditames do art. 62, § 1º e 10 e art. 246.

Quanto à constitucionalidade material, verifica-se que esta medida provisória não fere princípios e valores da Constituição Federal, não havendo, portanto, óbice constitucional à sua admissão.

Observa-se, ainda, a juridicidade da matéria objeto da MP, uma vez que está em consonância com o ordenamento jurídico em vigor, não violando qualquer princípio do direito.

Em relação à técnica legislativa, confirma-se o atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, sem ressalvas.

Portanto, a Medida Provisória nº 945, de 2020, atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, aos aspectos formais e materiais de constitucionalidade, à juridicidade e à boa técnica legislativa.

A mesma situação se verifica quanto à maioria das emendas apresentadas, que atendem à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, à exceção das Emendas nº 4 a 7, que, por conterem matéria estranha ao objeto da medida provisória, incidem em inconstitucionalidade."

Nós tivemos o devido cuidado de, realmente, rejeitar as matérias que não apresentam uma congruência com a questão do setor portuário.

"II.2 - Da adequação orçamentária e financeira

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) (...).

A Medida Provisória nº 945 dispõe sobre medidas que visam garantir o bom funcionamento das atividades portuárias e amenizar o impacto no setor aéreo diante do cenário de saúde pública e econômico decorrente do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Nessa situação de calamidade pública reconhecida pelo Poder Legislativo, o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de

2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispensa a necessidade de atingimento de resultados fiscais.

Cabe destacar, ainda, a aprovação da Emenda Constitucional nº 106, promulgada em 8 de maio de 2020, que instituiu o Regime Extraordinário Fiscal, conhecido como "orçamento de guerra", para enfrentamento da calamidade pública" (...).

Dessa forma, as proposições que impliquem aumento de despesa ou diminuição de receita, de forma não permanente e que objetivarem enfrentar as consequências do estado de calamidade, estão dispensadas de indicar medidas de compensação, uma vez que para tais iniciativas não se exige o cumprimento das metas fiscais, conforme previsão do art. 65, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.3 - Do mérito

Diante do atual cenário de calamidade pública em decorrência da crise sanitária e econômica, torna-se essencial que o poder público tome medidas que minimizem o impacto na sociedade.

O Poder Executivo, ao editar a Medida Provisória nº 945, de 2020, mostra-se sensível ao setor portuário e aeronáutico, que emprega milhares de trabalhadores e representa fatia relevante da economia nacional.

O setor portuário é essencial para a economia nacional, representando cerca de 95% da corrente de comércio exterior que passa pelo País e movimentada, em média, 293 bilhões anualmente, o que representa 14,2% do PIB brasileiro.

Atualmente, 100% das cargas do agronegócio são escoadas pelos portos e diversos artigos de primeira necessidade também são importados por este meio, razão pela qual é essencial, para se evitar o desabastecimento de cadeias produtivas, impactando toda a população, a continuidade desta atividade."

Então, este é o fundamento da questão de se inserir na lei da greve o ponto da essencialidade do setor. É muito importante que os Deputados prestem atenção nisso.

"A medida provisória mostra-se vantajosa tanto para o setor empresarial, quanto para os trabalhadores portuários em situação de risco, eis que a estes foi garantida uma indenização compensatória de 70% da média mensal recebida entre 1º de outubro de 2019 e 31 de março de 2020."

Então, atendemos a algumas emendas dos partidos da Casa e também



dos trabalhadores. A questão de 50% aumentamos para 70% das indenizações. A base de cálculo que era de 6 meses alargamos para 1 ano, ou seja, 12 meses. Fizemos uma série de medidas, como, por exemplo, o mínimo garantido na lei será 1 salário mínimo, porque sabemos que alguns portos menores, devido à sazonalidade, não estavam atingindo isso. Então, nós conseguimos, com muito diálogo com as federações e com os nossos amigos dos sindicatos de Paranaguá e de Santos, contornar qualquer tipo de prejuízo ao trabalhador portuário no Brasil.

"Contudo, alguns aprimoramentos merecem ser efetuados. Em suma, abordou-se as seguintes questões: i) possibilidade de o trabalhador acima de sessenta e cinco anos ser escalado quando comprove condições de saúde para tal;"

Então, nós colocamos que não é necessário o médico receitar um atestado para o trabalhador acima de 60 anos e que o trabalhador acima dos 65 anos pode retornar para o seu posto com atestado não apresentando comorbidade.

"ii) aumento do valor da indenização de 50 para 70% da média dos últimos 12 meses; iii) a fixação de que o valor da indenização dos trabalhadores não seja inferior ao salário mínimo nacional (...); iv) o condicionamento da possibilidade de prorrogação das medidas previstas nos arts. 2º, 3º 4º, ao tempo que perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, sem a necessidade de edição de decreto pelo Poder Executivo; v) a suspensão das contribuições de que trata a Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968 para os portuários" apenas e com prazo determinado; "vi) a autorização para a União custear as despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2020, por meio de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC", o que foi uma proposta trazida pelo nosso Secretário de Aviação Civil do Governo Federal.

"No tocante à restrição de escala dos trabalhadores portuários avulsos, prevista no art. 2º, IV, da medida provisória, entende-se que aqueles trabalhadores que comprovem boa condição de saúde, independentemente da idade, possam decidir atuar em suas atividades laborais.

Com relação à indenização" - como já falamos - "aumentou-se o valor do percentual de 50 para 70% (...).

Portanto, como forma de amenizar o impacto do setor portuário no atual cenário, ponderou-se pela suspensão das contribuições para os

portuários de que trata a Lei nº 5.461 de 25 de junho, de 1968, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Em reuniões com o Ministério da Infraestrutura e com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, com o objetivo de adotar medidas para modernizar o arcabouço jurídico do setor, propõe-se: i) melhorar a lógica de preços livres vigente nas operações portuárias brasileiras; ii) a distinção de regras entre os contratos de concessão e arrendamento, visando estabelecer para os contratos de arrendamento regras e conceitos mais claros de exploração de atividade econômica e simplificar os processos de reequilíbrio contratual; iii) a criação de uma hipótese legal de dispensa de licitação para contratos de arrendamento; e, iv) a criação de hipótese legal para ocupação de área mediante a celebração de contrato de uso temporário.

Quanto ao setor aéreo, que também foi bastante afetado pela pandemia causada pela COVID-19 e que possui participação relevante na economia nacional, gerando milhares de empregos, também é preciso um auxílio da União neste momento. Por essa razão, a medida provisória estabeleceu a disponibilização dos pátios sob administração militar para que as aeronaves possam permanecer estacionadas no período de calamidade pública.

Em acordo comercial com a INFRAERO, o pagamento dessas tarifas de permanência fora postergado para setembro do corrente ano. Esse cenário excepcional de aeronaves em solo implicará custos extraordinários para as empresas aéreas, em um momento em que suas receitas estão sendo consideravelmente impactadas e reduzidas, gerando um alto risco de saída das companhias aéreas do mercado, sem paralelo na economia nacional.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Aviação Civil propôs que os aeroportos administrados pela INFRAERO possam oferecer os serviços de estacionamento das aeronaves com o custeio da União através do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, como forma de aliviar a crise econômica que já afeta o setor.

Quanto à autorização para a União custear as despesas com serviços de estacionamento através do referido fundo para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2020, é sabido que, com a disseminação acelerada da COVID-19, as pessoas deixaram de viajar, e os governos de vários países, para tentar conter a expansão da pandemia, passaram a adotar algumas medidas mitigadoras, tais como a restrição de ingresso de estrangeiros e o fechamento de aeroportos, gerando uma forte redução da demanda

por voos domésticos e internacionais no mundo. No Brasil, o número de voos regulares caiu 91,4% a partir de abril de 2020, em comparação a 2019. Essa queda no tráfego aéreo, sem precedentes na história do setor, forçou as empresas aéreas a cancelar voos e manter suas aeronaves sem operação.

Assim, várias posições de estacionamento para a permanência de aeronaves dessas empresas aéreas estão sendo ocupadas por período ainda indefinido, compreendendo seus respectivos serviços de hangaragem.

Por tal motivo, assim como a MP prevê a cessão gratuita de pátios militares para o estacionamento das aeronaves que lá se encontram, é pertinente prever a forma de custeio das despesas com o estacionamento das aeronaves que estão nos pátios dos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Em complemento ao que já está disposto no art. 10 da MP nº 945, a presente medida, além de contribuir para mitigar os danos causados à economia, em especial ao setor aéreo, em razão da pandemia da COVID-19, também contribuirá para a necessária manutenção de empregos nesse setor da economia e, em curto e médio prazo, para a preservação das empresas aéreas, enquanto meios de integração e desenvolvimento nacional, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (...).

Importante destacar a importância da medida ora proposta, vez que, em razão dos impactos econômicos da pandemia e da consequente redução drástica da demanda por voos, o fluxo de caixa das companhias aéreas regulares está bastante combalido (...).

No mesmo sentido, dada a urgência necessária à solução dessa questão, a presente iniciativa é, além de pertinente, meritória para ser incluída no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 945, a qual se constitui como veículo ideal, dada a celeridade de sua deliberação. Tendo em vista a debilidade no fluxo de caixa dessas companhias, é presente e atual o risco de insolvência. Ademais, o acordo comercial com a INFRAERO que posterga a cobrança das tarifas de permanência expira em setembro, momento em que nem as companhias aéreas terão condições de arcar com custos extraordinários, nem a INFRAERO, provavelmente, terá condições de renovar tal acordo, dada a diminuição significativa das receitas provenientes dos aeroportos que opera.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela aprovação do mérito da Medida Provisória nº 945, de 2020, e das Emendas nºs 11, 18, 20, 23,

26, 30, 43, 50, 56, 73, 78, 87, 97, 98 e 115, rejeitando-se as demais.

II.4 - Da Conclusão do Voto

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

1) Pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 945, de 2020 e suas Emendas, à exceção das Emendas nº 4, 5, 6 e 7, que incorreram em inconstitucionalidade por falta de pertinência temática;

2) Quanto ao mérito: pela aprovação da Medida Provisória nº 945, de 2020, e das Emendas nº 11, 18, 20, 23, 26, 30, 43, 50, 56, 73, 78, 87, 97, 98 e 115, acolhidas parcial ou integralmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado; e pela rejeição das demais emendas."

Apenas alerta os Deputados antes da votação.

Quero parabenizar o Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, e o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Diogo Piloni. Realmente houve um trabalho muito complexo junto com as federações de trabalhadores, os sindicatos e o setor portuário representado pelas entidades do setor produtivo. Fizeram um ótimo texto. Acredito que conseguimos, com muito debate, melhorar a nossa proposta de lei de conversão.

Presidente, também quero falar que eu realmente tive o devido cuidado de retirar qualquer tipo de matéria que fosse estranha à medida provisória para que nós não incorrêssemos em qualquer tipo de debate acalorado aqui no plenário da Câmara quanto à questão de jabuti ou qualquer coisa nesse sentido.

Então, tudo o que está presente no nosso texto é pertinente à matéria e constitucional.

Documento 9/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas

temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Repúdio à política adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a medida provisória que parecia ser uma medida de proteção do próprio emprego se transforma em algo que me lembra a fatídica reunião ministerial, em que o Governo mostra as suas entranhas e o seu completo desprezo pelo povo brasileiro.

Lembro-me de duas frases do Ministro da Economia, Paulo Guedes. Em uma ele dizia que havia que se apegar aos ricos. Na segunda ele dizia que era preciso colocar uma granada no bolso dos servidores. Isso também me lembra a fala do Ministro do Meio Ambiente, que dizia que era preciso aproveitar a pandemia para passar a boiada.

Acho que essa lógica de passar a boiada permeia o conjunto Governo porque esta medida provisória, na verdade, busca tirar o direito de greve dos trabalhadores e trabalhadoras, porque os coloca em contas essenciais. Mas não é uma essencialidade no respeito a esses trabalhadores, no respeito aos seus salários e às suas condições de trabalho, na garantia de lucratividade e de tantos elementos que são fundamentais e que têm sido retirados do universo dos trabalhadores por um Governo que busca queimar os direitos que ainda perpassam a vida e o cotidiano da classe trabalhadora. É uma essencialidade para impedir o direito constitucional à greve.

Mas não é só isso, não é só isso! É também essa tentativa privatista de um Estado que é mínimo para o povo brasileiro, mas que é farto para os bancos e para o sistema financeiro, de onde emerge Paulo Guedes, com essa lógica rentista de um capitalismo que acumula através do rentismo, um capitalismo improdutivo que busca se desfazer dos instrumentos importantes para o desenvolvimento da nossa própria indústria e da nossa própria economia.

Nós estamos falando de 95 movimentos de comércio exterior que estão no sistema portuário. Aqui o que nós temos? A possibilidade de uso do temporário sem licitação, sem licitação! Há a possibilidade inclusive de arrendamentos permanentes sem licitação se houver só um concorrente.

De que nós estamos falando também? Nós estamos falando de uma indenização que é justa e que vai ser bancada pelos empresário, mas, ao mesmo tempo, os empresários terão a isenção de uma série de tarifas.

Ao mesmo tempo, nós vamos ter uma superliberdade da ANTAQ. A

agência vai poder regradar a exploração e a ocupação de áreas sem passar pelo Poder Legislativo. O próprio princípio da modicidade é abandonado, sendo substituído pela dita liberdade dos preços - a liberdade dos preços contra o povo brasileiro.

Por isso, essa medida provisória, que inicialmente poderia dar a impressão de que viria para proteger trabalhadores e trabalhadoras, vem no sentido de fazer com que o Brasil perca a sua soberania, aliada ao ataque à educação, ao ataque ao meio ambiente.

Tudo isso faz parte da construção de uma soberania que este Governo, subalternizado à lógica estadunidense, quer romper ao entregar o patrimônio do povo brasileiro, desrespeitando inclusive o Poder Legislativo, porque parte das atribuições que seria do Poder Legislativo ele quer transferir para a agência.

Por isso, nessa medida provisória, que parecia vir no sentido de assegurar direitos de trabalhadores e trabalhadoras, a liberdade talvez seja passar a boiada ou a granada no bolso. Escolhamos, portanto, qual é a expressão, todas elas atentatórias contra a liberdade, contra a democracia e contra os direitos, proferida pelo Sr. Paulo Guedes, homem comprometido com o mercado financeiro, pois dali saiu e por ele atua todos os dias contra o nosso próprio povo.

Documento 10/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, queria colocar para o Relator que dá para provar aqui que tem jabuti e que se está atacando o direito de greve dos trabalhadores.

Uma medida provisória que era para tratar apenas da pandemia, ou seja, deste período de calamidade pública, para os trabalhadores portuários avulsos - e que avançou em alguns sentidos até com uma emenda do PSOL, com a garantia do piso de 1 salário mínimo ou avançar para 70% da média, embora ainda seja pouco, e as medidas

de proteção à COVID -, acaba se transformando em algo que pretende impedir que os trabalhadores tenham a sua liberdade, exerçam o seu direito constitucional de greve.

É óbvio que a indenização não basta, porque o trabalhador pode estar submetido a condições péssimas. O projeto veda o direito de greve dos trabalhadores do setor portuário. Inclusive permite aos operadores portuários contratar trabalhadores com vínculo empregatício por até 12 meses, vejam os senhores, em caso de greve ou operação-padrão etc.

É óbvio que se nós tivéssemos aceitado isso, e aceitado inclusive a questão de transformar, no meio de uma MP, de uma MP na pandemia, esse trabalho em essencial, seria um absurdo. Vamos transferir isso para o metrô de São Paulo, onde uma greve impediu um ataque brutal aos direitos dos trabalhadores. Em paralisação de 2 horas, o Governador voltou atrás. Imaginem se não fosse possível exercer esse direito agora.

Em segundo lugar, nós temos que entender que, na hipótese de indisponibilidade dos trabalhadores, as operadoras terão total liberdade. Isso não é possível!

Nós queremos dizer que o texto tem vários jabutis, além de violar o direito de greve. Se o Relator, Deputado Felipe Francischini, quisesse ouvir, há contratos e cessões de serviços públicos, instrumento jurídico de concessão e arrendamento, com uso de bens da União, com dispensa de licitação - como assim, dispensa de licitação? Cria-se nova atribuição.

A ANTAQ tem vício de constitucionalidade, sim. Nós vamos votar contra os dispositivos constitucionais desse projeto. É lógico que interromper também a contribuição de tributos, como é o caso da contribuição do Fundo de Desenvolvimento de Ensino Profissional Marítimo, é matéria estranha, totalmente estranha.

O que nós tínhamos que discutir aqui é como responder aos trabalhadores portuários...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que encerre, Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - ...sobre condições para a pandemia, mas não invadir o texto com jabutis e com a retirada de direitos, como o direito de greve.

Peço ao Relator que pense nessas questões, para que possamos votar algo que interesse ao conjunto dos trabalhadores portuários, e não

matérias que estão fora do espaço da pandemia e do interesse público.

Obrigado, Presidente.

Documento 11/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GENERAL GIRÃO-PSL -RN	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Importância das ações do Governo Federal para combate à Covid-19. Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Inauguração, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de trecho das obras de transposição e águas do Rio São Francisco, no Estado do Ceará. Melhoria da infraestrutura brasileira.

O SR. GENERAL GIRÃO (PSL - RN. Sem revisão do orador.) - Presidente, preocupa-nos quando se repetem os discursos daqueles que não querem que o Brasil dê certo.

Nós sabemos muito bem que já estamos vencendo a pandemia. O total de recuperados está chegando perto de 70%. Isso significa que as medidas adotadas, com o apoio do Governo, com a distribuição de recursos e de medicamentos, com o aumento dos leitos de UTI e com a distribuição de testes, estão permitindo que mais pessoas sejam testadas, acusando se contraíram o vírus. Elas estão sendo recuperadas pela aplicação da medicação, conforme prescrição médica. Agora, pessoas estão perdendo emprego.

Quanto à logística brasileira, já sabemos há muito tempo que a infraestrutura portuária sofre muito a ação danosa de alguns sindicatos que querem que o Brasil não dê certo. Os custos portuários do País são terríveis. A demanda de trabalho, em função de greves politizadas, também é absurda. Não se trata de cercear o direito dos trabalhadores, mas fazer com que eles não politizem. Refiro-me àqueles que são sindicalizados e que gostam de politizar, de paralisar as obras, de paralisar os serviços, de paralisar as demandas de carga e descarga. Que isso seja sustado! Realmente, isso tem que ser melhor reavaliado.

A medida provisória foi, sim, muito bem relatada pelo Deputado Felipe Francischini, a quem eu apresento meus cumprimentos e minha continência de respeito pela liderança que está fazendo conosco. Faço

continência também ao Deputado Major Vitor Hugo pela Liderança que está exercendo. Mas fazer acusações de que existem jabutis, de maneira alguma. Nós queremos alavancar mais ainda o Brasil.

Infelizmente, sabemos que algumas pessoas não estão satisfeitas, porque o resultado da economia do Brasil não foi aquilo que elas esperavam, pois achavam que o País iria entrar numa depressão. Graças às medidas do Ministro da Economia, Paulo Guedes, o Brasil não está em depressão, mas está crescendo.

Então, nós precisamos, sim, fazer com que essa medida provisória seja aprovada, para que possamos melhorar nossa infraestrutura. Basta ver a tristeza que essa oposição demonstrou quando o Presidente Jair Bolsonaro foi à inauguração do novo trecho da transposição do Rio São Francisco, no Ceará, e mostrou imagens da Ferrovia Transnordestina sendo feita de maneira heroica por guerreiros liderados pelo Ministro Tarcísio Gomes de Freitas.

Então, Presidente, por favor, vamos adiante na votação. Não merece prosperar nenhuma medida protelatória na aprovação dessa medida provisória.

Muito obrigado.

Documento 12/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Participação de federações dos trabalhadores portuários no debate da proposição. Atribuição aos governos petistas da autoria do Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente Rodrigo Maia, em primeiro lugar, eu quero registrar a importante participação das federações dos trabalhadores portuários das diversas categorias no debate desta medida provisória e agradecer ao Deputado Felipe Francischini, que concordou em ouvi-los diversas vezes e considerar, inclusive, várias de suas demandas e reivindicações nesse processo. Penso que os trabalhadores brasileiros

são os grandes responsáveis pelos avanços deste País. Eles é que seguram a produção e todo o desenvolvimento nacional. O problema é que eles não são reconhecidos como tais nos seus direitos - aliás, têm perdido muitos deles.

O orador que me antecedeu parece que não vive no Brasil ou está em outro planeta, porque a obra da transposição do Rio São Francisco não foi feita por este Governo, muito menos a Transnordestina. Aliás, este Governo faz roubos intelectuais, porque a transposição do Rio São Francisco foi uma realização dos Governos Lula e Dilma. Inaugurar obra dos outros fica fácil.

É importante dizer, Sr. Presidente, que a nossa preocupação em relação a essa medida provisória não é quanto àquilo que pode avançar nas negociações que o Deputado Felipe Francischini fez com as federações portuárias. Mas há exatamente dois pontos que nos preocupam muito.

O primeiro deles é o confronto com um direito constitucional, que é, de fato, o direito de greve. Este é um direito dos trabalhadores: ao ver seus direitos confrontados, devem poder paralisar, sim, suas atividades.

O segundo deles é que, numa medida provisória emergencial, trazer medidas estruturantes que mudam a Lei dos Portos, que teve um debate imenso, longo, nesta Casa - V.Exa. já estava no Parlamento, assim como eu -, que durou 1 dia, foi até às 11 horas da manhã do dia seguinte, uma medida discutida durante anos, mexer no papel de uma agência reguladora, hipertrofiar suas competências, numa medida emergencial para a pandemia, repito, não é correto.

Nós debatemos com o Relator, Deputado Felipe Francischini, de que nós não deveremos, nessa medida provisória, tratar de temas no sentido da modificação da Lei dos Portos. Então, nós deveríamos nos limitar a tratar das questões emergenciais na pandemia, sem ultrapassar os limites desse período da pandemia.

Por isso, temos essa preocupação, no sentido de que o Relator deveria reavaliar e nós deveríamos nos limitar às medidas que tratam dos direitos dos trabalhadores e às questões que dizem respeito ao problema emergencial deste momento tão doloroso e difícil para o povo, em que nós estamos perdendo vidas, perdendo atividade econômica, e precisaríamos responder emergencialmente a essa situação.

É isso, Sr. Presidente.

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 18:44

Publ.: DCD - 7/30/2020 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro quero dizer que prestei muita atenção naquilo que foi lido pelo Relator, porque havia, na emenda, a prorrogação de um programa inaugurado também no Governo Lula, apelidado de REPORTE.

Ocorre que toda isenção, como S.Exa. estava propondo, para a importação de equipamentos, de máquinas etc., poderia, em dado momento, até ser útil, mas, no presente momento, significaria, na verdade, gerar empregos para as empresas fora do Brasil, tomando empregos aqui no País.

S.Exa. retirou essa parte. Eu quero, por isso, cumprimentá-lo, e, a partir daí, fazer considerações, eu diria, mais genéricas. Em que sentido? A Deputada Jandira Feghali acabou de dizer que nós passamos 1 noite debatendo o tema dos portos, mas, na realidade, foram 2 dias e 2 noites seguidos - alguém deve ter conseguido dormir um pouco, mas, à época, eu era Líder do Governo -, tal a complexidade e a importância da matéria, assim como a divisão do Plenário. Foi uma disputa árdua.

Então, quero reforçar a importância óbvia que tem o setor e dizer que, quando este Parlamento for tratar novamente de uma mudança legislativa no que diz respeito ao tema dos portos, jamais poderá ser por medida provisória.

Terceiro ponto: entre o fato de ser uma atividade essencial - essencial, eu digo, para a economia do País - e de se querer transformá-la em atividade essencial para impedir a ação sindical vai uma distância muito grande. A atividade de caminhoneiro, por exemplo, que o Presidente da República homenageia a cada momento, não é essencial? A atividade dos médicos, dos enfermeiros, de todos os profissionais da saúde não é essencial?

Portanto, nós somos radicalmente contrários a essa consequência, de

que o fato de ser considerada uma atividade importante, caracterizada como essencial, visa, na verdade, impedir que os trabalhadores se organizem para poderem se proteger. A ideia de que há dirigente sindical querendo tomar conta do cérebro de outros trabalhadores não é desconfiar do dirigente sindical, mas desconfiar dos próprios trabalhadores, que têm cérebro e são capazes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que encerre, Deputado.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP) - Finalmente, Sr. Presidente, essa medida provisória que visa proteger o emprego não pode se transformar em um rol de benefícios indevidos.

Portanto, nós vamos acompanhar a Liderança, vamos acompanhar o debate, as emendas e os destaques.

Documento 14/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na verdade, este tema é um tema muito caro para o nosso País, porque se trata da questão aeroportuária, tanto dos portos, quanto mais especialmente dos aeroportos, e requer, assim, absolutamente muito cuidado, porque ali estão os interesses do nosso País, sob todos os aspectos, e estão ali também as prerrogativas dos trabalhadores ligados ao setor.

Nós temos que ter aqui um ponto de equilíbrio. Nós estamos numa pandemia, e nesta pandemia todos estamos sofrendo. Primeiramente, existe a crise na saúde, grave, gravíssima, da qual temos que nos proteger e nos cuidar, e, em seguida, a crise do efeito colateral na economia, que não é menor, é pesada, é grave também. Só que o equilíbrio pressupõe que a economia, que é um pilar importante da vida, tenha que sustentar, suportar, com a força necessária, o outro pilar, que é o mais frágil, o da saúde, para salvar vidas. Depois a vida,

com saúde, vai ajudar a salvar a economia. Então, são etapas por etapas, momentos por momentos. E aqui temos o caso dos portuários.

Nós entendemos, salvo melhor juízo, Sr. Presidente, que a medida provisória tem razão de ser, até porque ela compreende que o uso dos espaços militares para atividades privadas de logística facilita, melhora, colabora, corrobora no sentido de minimizar a crise, de fazer com que haja um impacto menor na crise aeroportuária. Nós temos essa compreensão. E isso é importante.

A manutenção da atividade portuária é fundamental. Agora, nós não podemos desconhecer que existem seres humanos e pessoas que ali estão trabalhando e enfrentando o vírus às escuras também, sendo infectadas, e como tal precisam ser protegidas. E, claro, aqueles que serão afastados da atividade aeroportuária por conta da infecção do vírus precisam ter pessoas que os substituam com a mesma dignidade, com a mesma qualidade. Essa é a preocupação.

Portanto, naquilo que diz respeito à emergencialidade, Presidente, nós somos absolutamente a favor. Nós temos que, nesta hora, prestar socorro: prestar socorro aos portos, à questão aeroportuária, prestar socorro aos trabalhadores. Nós temos que fazer esta parceria com o Exército. Eu não tenho nenhum problema de que haja militares no Governo. Eu não sou a favor de governo militar, mas eu sou a favor de militar no Governo. Não existe nenhum governo no mundo que não tenha militar, mas para tudo tem que ter regra, equilíbrio, responsabilidade, dimensão, tamanho, proporção.

Por isso, Presidente, a medida provisória tem razão de ser, votamos a favor dela, mas com estes cuidados: só diante da emergencialidade. Essa é a razão de ser.

Documento 15/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Pedido à Presidência de retirada da pauta do Projeto de Lei nº 3.776, de 2008, a respeito da atualização do piso salarial do magistério público da educação básica. Importância da aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a

transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação a esta matéria, nós temos total acordo e temos compreensão da importância das medidas. Ela tem seu mérito, mas deixamos muito clara a nossa posição de que sejam plenamente preservados os direitos constitucionais dos trabalhadores, principalmente o direito de greve. Este é o ponto-chave em todo o debate desta matéria, que precisa ser observado.

De fato, é um grande jabuti, e nós temos que realmente eliminar essa prática, inclusive, dentro do Parlamento brasileiro, e concentrar a atenção naquilo que realmente é objeto da matéria. Aliás, este é um entendimento que já é consolidado não só no Parlamento, mas sobretudo na esfera do Judiciário. Enfim, já há bastante compreensão e discernimento de que essa prática não é aceitável, e nós não podemos prejudicar méritos importantes para o debate público em razão de interesses escusos que não têm a ver realmente com aquilo que se objetiva com a medida que está sendo debatida.

Esta é uma observação importante sobre esta matéria, que nós vamos acompanhar com toda a atenção.

Quero chamar a atenção também, Sr. Presidente, a respeito do Projeto de Lei nº 3.776, de 2008. É um PL que modifica a Lei do Piso do Magistério e altera inclusive o índice de reajuste, causando perdas enormes para a categoria. Então eu queria chamar a atenção para este item, porque na semana passada nós aprovamos o FUNDEB. Foi uma grande conquista. Foi uma decisão importantíssima inclusive para a história deste Parlamento. Todo o segmento da educação celebrou, comemorou, vibrou com a decisão que salva a educação pública brasileira, garantindo caráter permanente para o FUNDEB e recursos necessários para que a educação no Brasil não seja paralisada e que se possa inclusive pensar na melhoria da sua qualidade. Isso vale para os Estados e vale também para os Municípios.

Mas aí veio esse PL, que afeta direitos fundamentais, como a Lei do Piso do Magistério. Nós não podemos acreditar que este Parlamento vá cometer um ato tão contraditório como esse.

Então eu queria, Sr. Presidente, fazer um apelo a toda esta Casa, para que retiremos esse PL de pauta. É um apelo em nome da categoria dos profissionais da educação, dos professores, dos profissionais do magistério brasileiro, que é a espinha dorsal de toda a estrutura da educação. Eles precisam ser reconhecidos e valorizados, a fim de que

a educação possa cumprir o seu objetivo maior, que é transformar a vida das pessoas.

É este o apelo que eu queria deixar a V.Exa. e a todos os integrantes desta Casa: "não" ao PL 3.776/08, em respeito à educação pública brasileira.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção.

Documento 16/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros pelos Governos Michel Temer e Jair Bolsonaro.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós entendemos que esta medida tem mérito. É lógico que nós temos que proteger os trabalhadores da área portuária.

Porém, achamos que, em vez de transferir os investimentos necessários ao enfrentamento da COVID-19, o Governo Bolsonaro, irresponsavelmente, junto com Paulo Guedes, olhando só para os ricos, tem transferido e, de maneira oportunista, tem perseguido os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros.

É inaceitável que, num momento de pandemia, utilize, como utilizou em outras medidas provisórias, motivo de força maior para rasgar os direitos dos trabalhadores brasileiros.

É bom lembrar que esta Casa, no Governo de Michel Temer e no Governo Bolsonaro, perseguiu tanto os trabalhadores brasileiros, fez tantas reformas que retiraram direitos, que o Brasil passou a ter um número de trabalhadores informais superior ao número de trabalhadores formais.

Isso é péssimo para toda a economia brasileira. Inclusive é péssimo para a seguridade social. Isso levou a um diagnóstico que deixou o Ministro da Fazenda, Paulo Guedes, surpreso. Ele disse que não sabia

que havia tantos invisíveis. Os invisíveis são os trabalhadores informais. Ao cumprir a luta pela vida, ao preservar a sua vida, os trabalhadores informais, sem atividades de serviço por causa das medidas de isolamento social, evidentemente, ficaram sem renda e foram pedir o auxílio financeiro. O próprio Paulo Guedes não acreditava. Junto com Bolsonaro, ele queria que fosse de apenas 200 reais. Mas esta Casa, com um papel destacado de V.Exa., Presidente, articulou e conseguiu, junto com os partidos de Oposição, os 600 reais.

Portanto, é inaceitável que, mais uma vez, o Estado, o Parlamento venha a regulamentar o caráter emergencial, excepcional, tirando, fragilizando ainda mais as leis trabalhistas do nosso País.

Acho que esta medida provisória tem mérito, mas teremos que alterá-la a partir dos destaques e das emendas.

Documento 17/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	18:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Resistência do Governo Jair Bolsonaro contra o pagamento do auxílio emergencial de 600 reais aos trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes; e a liberação de recursos aos Estados e Municípios, bem como aos setores de cultura e esporte para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Falta de planejamento do Governo Federal para combate à pandemia de coronavírus e garantia do desenvolvimento econômico. Apresentação de requerimento de criação, pela Casa, de CPI para investigação da produção de cloroquina pelo Exército brasileiro.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Presidente.

Já foram colocadas as dificuldades que nós temos com esta medida provisória.

É obvio que nos interessa o fortalecimento e o socorro aos trabalhadores do setor portuário, assim como o de todos do Brasil.

Aliás, é isso que o Congresso Nacional vem perseguindo desde então, desde que estabelecemos os 600 reais como uma renda emergencial para aqueles que não têm trabalho, que estão na economia informal, hoje desalentados, sem sequer conseguir procurar emprego. Isso foi estabelecido pelo Congresso Nacional. É bom sempre lembrar que o Governo Bolsonaro não queria esses 600 reais e que depois Paulo Guedes chegou a falar em míseros 200 reais.

Aliás, míseros 200 reais dos quais agora o Governo fala em fazer uma nota. Seria isso, uma nota valeriam essas pessoas. Evidentemente, não seria para aguentar o tranco de ficar em casa no combate à pandemia, no isolamento social, porque com 200 reais isso não aconteceria.

Depois disso, nós garantimos renda para setores da cultura e do esporte e para Estados e Municípios, sempre com muita dificuldade por parte do Governo, que, em vez de reconhecer que isso era uma necessidade para o combate à pandemia, até para que o Brasil não entrasse num processo profundo de mortes... Hoje, infelizmente, já rumamos para 100 mil mortes no País, número que alcançaremos provavelmente nesta ou na próxima semana, segundo o próprio Governo, e já temos mais de 2 milhões de pessoas infectadas.

O Governo não teve um planejamento real, nem para combater a pandemia, nem para segurar a economia. Quis contrapor uma questão à outra, mas, na prática, também a economia está indo para o buraco. O Paulo Guedes sabe disso, o Governo Bolsonaro sabe disso.

Agora passam a querer iludir o nosso povo com a fabricação de cloroquina, um remédio que a Organização Mundial da Saúde... Aliás, os Ministros da Saúde do próprio Governo Bolsonaro, que são da área, desaconselharam que o Exército fizesse essa produção maciça. O remédio que o Governo propôs ao povo foi essa ilusão da cloroquina.

Presidente, eles não conseguem explicar por que produziram tanto remédio, o que vão fazer com esse remédio e quanto gastaram.

Eu hoje protocolei um pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar essa superprodução de cloroquina no Brasil. O Governo, não tendo um planejamento para enfrentar a pandemia, não tendo um planejamento para fazer crescer a economia, transformou o Brasil num pandemônio e num genocídio. São palavras usadas pelos Ministros do Supremo.

Isso deveria ser prioridade, e não o Governo representar setores, mas não representar os trabalhadores e o povo brasileiro.

97.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-19:00
Publ.: DCD 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, boa noite, mais uma vez.

Eu quero aproveitar estes 3 minutos para reforçar o nosso argumento de por que entendemos que estamos votando algo absolutamente inadequado do ponto de vista regimental, porque há temas aqui que estão alterando a regulamentação da Lei Geral dos Portos.

Em plena pandemia, nós que obviamente defendemos os mecanismos de proteção aos portuários que estão nessa medida provisória não podemos aceitar que se inclua um artigo permitindo o arrendamento sem licitação quando houver um só interessado numa determinada área portuária.

A pergunta que ninguém consegue responder - gostaria que o Relator fosse à tribuna para responder - é como é que se prova que há um só interessado em utilizar uma área portuária para entregar essa área pública sem licitação para esse interessado do setor privado. Sem fazer licitação, não se pode saber se há um só interessado. Quem será esse único interessado? Um amigo do rei? Alguém que tenha influência, que faça tráfico de influência no Governo? Abrir um canal como esse é abrir um canal para a corrupção na concessão de áreas portuárias.

Há outro artigo que dá nova redação ao inciso II do art. 3º, que retira da lei geral de portos a preocupação com a modicidade tarifária, ou seja, é um artigo que serve para facilitar o aumento dos preços no uso dos serviços portuários, é, portanto, uma perda de competitividade da economia brasileira.

Mais um item, dentro deste tempo que me resta: o que define que

ficarão a cargo da ANTAQ, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação. O que quer dizer isto? Que a ANTAQ pode fazer entregas diárias, portuárias, sem passar por licitação e sem autorização legislativa.

Ou seja, em plena pandemia, aproveitando-se deste momento, quer-se alterar a lei geral que regula o funcionamento dos portos do País, para eliminar a licitação em diversas dessas concessões. Isso é inaceitável, Presidente.

Documento 19/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta a favor do adiamento da discussão e reforça mais um dos temas que estão previstos neste relatório surpreendente, porque nem o Governo mandou essas questões na medida provisória, e o Relator, em questão de horas, quer alterar a lei que regula o acesso a serviços portuários. Por exemplo, ele cria uma espécie de permissão de uso temporário, por 48 meses, de áreas portuárias, sem licitação. Isso, além de ser um jabuti, é um jabuti vergonhoso, Presidente. Não se pode permitir o uso de uma área portuária por 48 meses, sem licitação, chamando isso de "permissão de uso temporário", o que terminará gerando depois pressões para prorrogar esse uso temporário e acabar com o processo de licitação na concessão dos portos.

Documento 20/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Justificativa da ausência dos Deputados Fernando Rodolfo, Paulo Freire Costa, Paulo Marinho Jr, Christiane de Souza Yared, Capitão Fábio Abreu, Marcelo Ramos, José Rocha e Cristiano Vale. Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, antes de mais nada, queria justificar a ausência de votação dos Deputados Fernando Rodolfo, Paulo Freire Costa, Paulo Marinho Jr, Christiane de Souza Yared, Capitão Fábio Abreu, Marcelo Ramos, José Rocha, Cristiano Vale.

O PL quer votar esta medida provisória importante para a proteção dos trabalhadores dos setores portuário e aeroportuário, que são setores de extrema importância para a atividade econômica. Então, o PL orienta "não" ao adiamento, Sr. Presidente.

Documento 21/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 19:08	
Publ.: DCD - 7/30/2020 - LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o sistema portuário tem muitos pormenores, muitas minúcias, particularidades. Não se pode colocar nele um jabuti, não se pode colocar nele algo que não tenha nada a ver com

pandemia. Modificar o marco regulatório, como o Governo vem tentando fazer, é uma coisa muito prejudicial para o sistema portuário nacional. Demorou muito para amadurecermos esse dispositivo legal, que dá tranquilidade para aqueles que querem investir nos portos. De uma hora para a outra colocam um jabuti numa medida provisória, para modificar o marco regulatório! Ninguém vai acreditar nisso, Sr. Presidente. Isso é muito ruim.

Por isso, nós precisamos de mais tempo para discutir e ver o que podemos fazer, pelo menos para amenizar esse dano tão cruel que o Governo está querendo fazer com esta medida provisória.

Documento 22/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Inclusão de matérias estranhas no texto da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Violação, pela propositura, do dispositivo constitucional sobre o direito de greve.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria esclarecer, primeiro, o que é um jabuti, de que falamos tanto. "Jabuti" é matéria estranha. Esse termo vem da seguinte questão: como o jabuti não sobe em árvore, ou foi enchente ou foi mão de gente que o colocou no galho. Então, fazer concessão e arrendamento - art. 12 - com dispensa de licitação, para a União localizar na poligonal dos portos, é jabuti, sim. Criar uma nova atribuição para a ANTAQ, o que nós discutimos lá na lei de portos, tem vício de iniciativa legislativa e é jabuti também, Sr. Presidente - ou então eliminar ou suspender o pagamento de tributos durante a pandemia.

Além disso, nós não poderíamos concordar com a violação de um dispositivo constitucional, que é o direito sagrado de greve dos trabalhadores brasileiros. Os portuários também têm o direito sagrado de greve.

Obrigado.

Documento 23/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-29/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	EDUARDO COSTA-PTB -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. EDUARDO COSTA (Bloco/PTB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de dizer que o nosso partido também vota "não".

Eu gostaria de ter a oportunidade, após esta votação ou agora, de falar pela Liderança sobre o massacre de Altamira, que hoje completa 1 ano. Esse massacre aconteceu em 29 de julho do ano passado e ceifou a vida de 62 pessoas. Queria ter a oportunidade da fala e queria saber se pode ser agora ou após esta votação.

Documento 24/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-29/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Pedido ao Relator Felipe Francischini de manifestação sobre a questão de ordem formulada pelo orador, a respeito da violação do dispositivo constitucional relativo ao direito de greve, e da inclusão de matérias estranhas no texto da proposição.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL altera a sua orientação para obstrução e cobra uma resposta do Relator à questão de ordem que foi formulada, contra o

ataque ao direito de greve, que está no texto do Relator, e contra os "jabutis" que estão no texto também.

O PSOL está em obstrução.

Documento 25/147

97.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-19:24	
Publ.: DCD 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Presidente.

Nós estamos trabalhando, tentando sensibilizar o Plenário, mas também debatendo com o País, que acompanha esta sessão, muito especialmente com aqueles que constroem o dia a dia do setor portuário do País, os trabalhadores portuários e também aqueles que têm seus negócios na área portuária.

Eu quero, Presidente, primeiro, fazer uma crítica contundente a uma profunda modificação na Lei Geral de Portos do País no sentido de abrir possibilidade de entrega de áreas portuárias através de um mecanismo de arrendamento temporário sem licitação, o que é absolutamente inaceitável. O critério da licitação pública é fundamental para qualquer certame de concessão, de permissão de uso ou qualquer outro tipo de transferência do patrimônio público, como são as áreas portuárias. Esse processo sem licitação, portanto, vai gerar seguramente um conjunto de privilegiados, alimentando redes de interesse, que obviamente tiram desse setor parte da competitividade que ele tem que ter para nos proporcionar preços adequados nos serviços portuários.

A disputa que travamos, alguns anos atrás, nesta Casa, para fazer uma lei de portos melhor para o País, foi enorme. Eu estava presente nos 2 dias de duração dos debates, que concluíram meses de discussão. E

agora estamos aqui, em plena pandemia, na linha de "Vamos atravessar a boiada", fazendo um jabuti vergonhoso para desnaturar parte da Lei de Portos, que foi votada pelo Parlamento.

Outra coisa, Presidente, que eu quero ressaltar é que, ao se definir, de maneira oportunista, como essencial a atividade do trabalhador portuário, o que se quer na realidade é retirar o direito de greve desse trabalhador, para que ele não possa lutar com essa ferramenta fundamental para proteger o mundo do trabalho que é o direito à greve. A ideia é precarizar, a ideia é hiperexplorar o trabalho dos portuários. Para isso, coloca-se de forma oportunista o conceito de essencialidade para retirar o direito de greve.

Além disso, ao indenizar o trabalhador portuário que não está podendo trabalhar por conta da pandemia, o Relator propõe 70% da média de remuneração desse trabalhador, ou seja, corta 30% do salário daquele que está, por problemas da pandemia, impedido de trabalhar.

Documento 26/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 19:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta pelo adiamento.

Nós vamos até o final apelar ao Relator para que ele retire do texto essa matéria estranha.

Quero colocar, de maneira pública, uma crítica ao Presidente Rodrigo Maia, porque está evidente que esta matéria não faz parte do escopo da medida provisória. Aqui nós estamos voltando à cultura do jabuti e, o que é pior, à cultura do jabuti durante a pandemia, desfigurando o processo legislativo.

Se o Governo quer mexer na Lei Geral de Portos, ele pode enviar um projeto com urgência constitucional ou pode assinar outra medida

provisória alterando essa lei. Mas nós jamais podemos fazer o que está sendo feito aqui. Essa é uma crítica profunda do Partido dos Trabalhadores nesta votação.

Nós queremos garantir os mecanismos de proteção aos trabalhadores portuários, mas não podemos aceitar a forma como está sendo feita a abertura dessas excepcionalidades, fora de licitação, para entregar áreas portuárias a interesses privados no País.

O nosso voto é "sim" ao adiamento.

Documento 27/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, é um prazer falar com V.Exa. e vê-lo na Presidência dos trabalhos.

O PL orienta "não", quer discutir esta matéria importante, que trata da proteção aos trabalhadores da atividade aeroportuária, essencial para o desenvolvimento da economia. O PL quer votar esta matéria.

"Não" ao adiamento.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Muito obrigado, minha queridíssima Deputada Soraya Santos, Secretária desta Casa. Com pouco tempo, a saudade já é muito grande. Precisamos retomar o convívio aqui na Câmara dos Deputados.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ) - Com certeza.

Documento 28/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-	
---------	--	--

CD 19:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL vota "não".

Eu sei que a Mesa vai decidir se é ou não matéria estranha o arrendamento, as concessões, mas de antemão já quero defender o posicionamento de que, não obstante a medida provisória, no seu enunciado, falar sobre regras durante a pandemia, ela possui muitos dispositivos que continuarão valendo ao longo do tempo. Então, ela não fica adstrita à questão da pandemia.

Nós estamos tentando colocar modernização no porto público. É uma vergonha hoje no Brasil a legislação do setor portuário - é uma vergonha, é um atraso! Nós temos uma das legislações mais atrasadas do mundo. Nós aqui estamos tentando modernizar o porto público e avançar no desenvolvimento do nosso País.

Documento 29/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 19:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - DARCI DE MATOS-PSD -SC
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, alguns Deputados do PSD também estão

tendo dificuldades para votar; em seguida, eu vou justificar seus votos.

Sr. Presidente, nós somos contra a retirada de pauta, precisamos votar, esse assunto é fundamental. Nós todos temos preocupação com os trabalhadores portuários, mas também temos que ter preocupação com o bom funcionamento dos portos, que é estratégico para o Brasil.

Portanto, a nossa posição é contrária à retirada de pauta, Sr. Presidente.

Documento 30/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	19:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB vota "não", por entender que nós precisamos votar, no dia de hoje ainda, esta matéria, até pelo prazo de validade que ela tem. Nós não podemos deixar desamparado um segmento importante da economia brasileira que gera muitos empregos e que possibilita a importação e a exportação de serviços e produtos em nosso País.

O MDB orienta "não".

Documento 31/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	19:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de

medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com todo o respeito ao nobre Relator desta matéria, queria dizer que a atual Lei dos Portos, a Lei nº 12.815, de 2013, não é atrasada, não é obsoleta, ela é supermoderna, tanto que o sistema portuário vem correspondendo à altura do que o Brasil necessita, e ainda com folga. Essa é que é a realidade.

Precisamos ter discernimento com relação a essas coisas. Ouve-se falar que a lei é atrasada. Não é, meu caro Deputado Francischini! É uma lei supermoderna. E nós temos que respeitar aquilo que foi aprovado pelo Congresso Nacional. Como já foi falado aí, passamos horas e horas debatendo esse dispositivo legal, o aprovamos, e ele está correspondendo, repito, está ajudando no desenvolvimento do nosso País.

Por isso, eu voto "sim".

Documento 32/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	19:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, falo com V.Exa. esperando que a Mesa e o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, que foi para quem eu dirigi a nossa questão de ordem, possam refletir sobre o que estou dizendo.

A obstrução do PSOL está baseada em dois motivos principais: um deles é a garantia do direito de greve, que está sendo atacada pelo Relator, que aparentemente não está demonstrando recuo, o que espero que aconteça até o final da sessão; e o outro é o que está na

questão de ordem, que ainda não foi respondida.

Há na matéria um artigo, o art. 12 - poderia citar outros -, que tem uma inconstitucionalidade flagrante por ser ponto estranho à matéria inicial. Se o Presidente der o indicativo de retirada desse art. 12 da medida provisória - e consideramos que isso é necessário -, podemos fazer uma avaliação da obstrução. Mas é fundamental termos esse indicativo por parte do Presidente da Câmara e que a questão de ordem seja respondida de imediato, e não depois de a votação ser realizada.

Por este motivo, o PSOL está em obstrução até este momento.

Documento 33/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar, pela diferença de orientação.

Compreendo que a possibilidade de fazer avançar o acordo seria o Relator voltar a considerar as preocupações que os partidos que compõem a Minoria têm levantado em relação aos itens do direito de greve, mesmo que esse item ao qual o Relator refere-se seja durante esse período, e também aos artigos estruturais da Lei dos Portos, que são os arts. 14 a 17.

No entanto, parece-me que não há, por enquanto, nenhuma possibilidade de modificação da posição do Relator em relação a esses dois itens, e isso tem justificado a obstrução dos partidos. Poderíamos evoluir de forma muito mais ágil se esses dois itens pudessem entrar em negociação.

Por isso, a obstrução permanece, e a Minoria libera a bancada em função da diferença de opinião dos partidos que a compõem.

Documento 34/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 19:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Informação ao Plenário, em especial aos partidos opositoristas, sobre a decisão do orador de não alteração do parecer oferecido à Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, bem rapidamente, antes de V.Exa. encerrar esta votação, quero, com o respeito que tenho pela Oposição, porque o meu nome foi citado, dizer que respeito a estratégia regimental e a obstrução que ora está sendo feita. Mas alguns Deputados falaram que o motivo da obstrução seria para se negociar comigo algum avanço no texto, no ponto de vista deles. Portanto, quero informar a esta Casa que não farei nenhuma concessão no texto neste momento e respeito o voto do Plenário. O texto já foi bastante discutido e ficou muito bom para os trabalhadores e ficou muito bom do ponto de vista da modernização.

Portanto, em respeito que tenho pela Oposição, apenas digo que, se a obstrução for no sentido de tentar negociar comigo, não há mais negociação.

Documento 35/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD 29/07/2020-19:48
Publ.: DCD 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Razões da obstrução, pelo PSOL, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração

militar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, estamos na expectativa. O Relator acabou de se pronunciar, dizendo que não vai fazer modificações no relatório. Mas eu imagino que, se ele não muda de posição, tem que continuar sendo instado, solicitado, pelo conjunto dos Parlamentares a fazê-lo, porque não se trata de um pedido de favor, direito de greve é constitucional. O que há é uma manobra. Essa manobra é para quê, no final das contas? Para que, a partir da essencialidade, diminua-se a possibilidade de greve, para facilitar um processo de privatização futuro.

Então, sim, vamos continuar fazendo essa cobrança ao Relator da matéria, que não pode querer deixar como legado, na relação com o Governo, o chicote nas costas dos trabalhadores portuários brasileiros.

Além disso, aguardamos ainda a resposta, por parte do Presidente da Câmara, à questão de ordem feita. Cito novamente o art. 12. Como vamos ter nessa decisão ampliação de contrato sem licitação, o que não tem uma relação direta só com os elementos da pandemia, mas com o pós-pandemia, com efeitos sendo gerados para depois? Isso é completamente inconstitucional.

Neste momento estamos nesta sessão, e há trabalhadores portuários do Brasil inteiro acompanhando o que vai acontecer aqui.

Hoje eu falei com um trabalhador que está na luta, na batalha, o companheiro portuário Lênin, que me disse: *"Olhe, esperamos sim uma batalha firme aí em relação a essas matérias, porque o que está colocado está ferindo direitos dos trabalhadores. Esperamos que isso seja modificado"*.

Então, nós vamos continuar aqui cobrando da Mesa. Por exemplo, repito: o art. 12, que é flagrantemente inconstitucional, é um jabuti.

Será que essa questão de ordem só vai ser respondida depois que a sessão acabar? Não. É importante que ela seja respondida agora, porque isso exerce uma influência de voto, inclusive para o conjunto dos Parlamentares.

Não dá para renovar contrato, com o conjunto das suas consequências, sem que a Mesa pronuncie-se sobre o assunto antes do final da votação. O resultado vai ser o processo de judicialização de uma questão de ordem não respondida, quando todos os elementos já estão dados para que ela seja decidida ainda nesta sessão.

O PSOL segue em obstrução.

Documento 36/147

97.2020	Sessão	Deliberativa	29/07/2020-19:52
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- OTTO ALENCAR FILHO-PSD -BA		
7/30/2020 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Necessidade de aprimoramento do texto da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Defesa de votação de projeto de lei a respeito da suspensão de cobranças previdenciárias dos trabalhadores aposentados.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (Bloco/PSD - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade.

Primeiro, eu gostaria de deixar clara a minha preocupação nesta matéria em relação à possibilidade de renovação de contratos sem o devido processo licitatório.

Eu acredito que nós temos, sim, como fazer uma melhora nessa MP e gostaria que as Lideranças discutissem esse assunto. Peço ao nosso Líder, Deputado Diego Andrade, que intervenha nessa questão, porque precisamos, sim, melhorar o serviço portuário, mas sem atacar os direitos dos trabalhadores, mantendo a possibilidade de licitação para um trabalho melhor, de qualidade, e com melhores serviços para o bem da população.

Outra coisa, Sr. Presidente: quero também deixar claro que sou a favor da suspensão das cobranças previdenciárias dos aposentados. É um projeto que nós precisamos colocar em pauta para ser votado. Venho recebendo cobranças desse (*falha na transmissão*). Essa é outra matéria importantíssima que precisamos colocar em votação.

Um grande abraço e fique com Deus!

Muito obrigado.

Documento 37/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 19:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, há pouco, nós ouvimos o Relator dizer que a legislação que ele propõe é para modernizar o setor portuário.

Eu quero comparar a redação da lei atual com aquilo que ele propõe em um dos artigos, que é o inciso II do art. 3º.

A legislação atual, na sua redação, preocupa-se com a modicidade e publicidade das tarifas e dos preços das atividades portuárias. Ela se preocupa com a modicidade das tarifas e dos preços. Agora, vejam o que o Relator propõe de mudança, de forma totalmente extemporânea. Ele muda a redação e diz o seguinte: "(...) *garantia de modicidade das tarifas e da publicidade das tarifas e dos preços (...)*". Então, reparem o jogo das palavras: ele retirou os preços da preocupação com a modicidade. Com isso, ele está facilitando o aumento de preços das atividades portuárias no País.

O que isso tem de modernização, Deputado Francischini? Isto aqui é o atendimento de um privilégio para setores que querem explorar serviços com preços acima dos que deveriam ser praticados. Não há nada de moderno entregar as áreas portuárias sem licitação. Isso é uma coisa muito velha. Aliás, é coisa da velha política a entrega de áreas públicas sem licitação e, o que é pior, retirando uma preocupação da lei, que foi muito debatida, fruto de grandes pressões.

Houve grandes disputas no caso, e concluiu-se por uma lei votada no Parlamento, por maioria ampla dos Parlamentares. E agora, numa canetada de última hora, numa medida provisória que se destina a proteger os portuários, querem colocar uma liberação dessas regras de concessão, na entrega de áreas portuárias. Isso é um jabuti vergonhoso!

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Como vota

o PT, Deputado?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Eu espero que isso seja considerado inadequado até o final desta votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Como vota o PT, Deputado Henrique Fontana? O PT vota "sim"?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - O PT vota "sim", pela votação de artigo por artigo.

Documento 38/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL vota "não".

Quero apenas esclarecer algo a este Plenário, para que não pairam dúvidas sobre a nossa intenção no texto. Essa questão da dispensa de licitação, sobre a qual o Deputado Henrique Fontana mostrou preocupação, é apenas para o caso de haver um único interessado na exploração da área. Ou seja, quando só houver um interessado, esse seria o caso de dispensa da licitação. Qualquer porto no mundo é dessa maneira.

Documento 39/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	19:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "não".

O PSD entente que o Relator modernizou, sim, a legislação. A Lei dos Portos é muito antiga, e os portos são estratégicos.

Esta é uma Casa de votos, onde nós debatemos e votamos. E, com certeza absoluta, nós vamos votar essa matéria, porque ela é fundamental para a retomada econômica do Brasil.

Documento 40/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 20:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito boa noite. Estou feliz em vê-lo, Deputado João Roma, presidindo esta sessão.

Quero parabenizar o Deputado Francischini pelo belíssimo relatório que nos traz nesta noite.

Nós do Republicanos votamos "não". Acho que precisamos avançar. Lamento, estamos votando essas propostas de adiamento, agora requerimento de votação de artigo por artigo. Acho que poderíamos avançar, até para que possamos votar outras matérias.

O Republicanos vota "não".

Documento 41/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 20:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, disseram aí que a lei era obsoleta, que era antiga, e mostrei que isso não é verdade. Disseram que essa lei é antiga. A lei tem 7 anos. A anterior - votamos essa em 2013 - tinha 20 anos. Quer dizer, a lei é moderna, tanto é que está dando retorno para o Brasil.

Faz quantos anos que ninguém vê mais, por exemplo, fila de caminhões em Paranaguá ou fila de caminhões em Santos? Sabem por que isso acontece? Porque nós aumentamos a capacidade de movimentação de carga nos portos brasileiros, nós diminuimos o tempo de movimentação de carga nos portos brasileiros, as tarifas foram diminuídas. Nós aumentamos a movimentação de carga. Isso ocorreu graças à Lei nº 12.815, que este Parlamento apoiou, que este Parlamento aprovou e colocou à disposição da economia do nosso País.

Qual foi o momento em que os portos prejudicaram as exportações do nosso País? Eu queria saber.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Como vota o PDT, Deputado Leônidas?

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE) - "Sim".

Documento 42/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 20:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Necessidade de aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes de anunciar o voto do Solidariedade, eu quero registrar que, na semana passada, aprovamos aqui um conjunto de medidas para a agricultura familiar. São emergenciais, mas são também estratégicas. Essas cinco medidas fundamentais foram enviadas ao Senado da República.

Nós precisamos unir os Líderes desta Casa, os Parlamentares. É preciso que o Senado também cumpra o seu papel, já que a agricultura familiar é o último segmento da população brasileira e da economia brasileira a ter decisões favoráveis neste período de pandemia e no que se refere ao período posterior, de retomada da economia. Eu queria deixar registrado aqui este nosso posicionamento, esta nossa defesa.

Quanto ao requerimento para votação de artigo por artigo, o Solidariedade entende que precisamos dar celeridade à aprovação desta medida provisória.

Portanto, nós votamos "não", Presidente.

Documento 43/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	20:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de decisão sobre a questão de ordem formulada pelo Deputado Glauber Braga, a respeito da supressão dos arts. 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da

Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a primeira questão que eu trago é que a Mesa Diretora, o Presidente Rodrigo Maia já deveria ter respondido a questão de ordem feita pelo Deputado Glauber a respeito da existência de matéria estranha ao texto, de "jabutis". É por isso que existe uma obstrução. Não se pode deixar a coisa rolar assim, a sessão correr. Essa questão de ordem, porém, resolve o problema da obstrução, permite que se vote o texto. É um absurdo! Precisamos ter essa resposta imediatamente. Acho que isso já é um desrespeito à Casa e aos partidos políticos.

Está na cara que essas matérias que foram colocadas não poderiam ter sido colocadas. Aliás, o Deputado Francischini, como Relator, acabou de reconhecer que a matéria, sim, ultrapassa os termos relativos à pandemia. Além disso, ela é de longo prazo, ela traz matérias que causam consequências perenes, trata de licitações, trata de questões ligadas à ANTAQ. Há vício de iniciativa legislativa. Atribuiu-se à ANTAQ determinadas funções que ela não tem hoje. Questões que estão na Lei dos Portos estão sendo mudadas. Tudo isso precisa ser respeitado! Não é possível continuarmos com essa questão, Sr. Presidente.

Por isso, eu peço ao Presidente da Casa que assuma a responsabilidade de responder a questão de ordem. Eu acho que precisamos fazer isso. A pandemia exige respostas. Essas respostas são dadas aos trabalhadores portuários autônomos, neste período de pandemia.

Nós não podemos ter aqui uma resposta que permita que medida provisória viole o direito de greve. O direito de greve está na Constituição da República! Não pode ser violado por medida provisória que retira direito dos trabalhadores.

Presidente Rodrigo Maia, eu já dei aqui o exemplo da greve dos metroviários que aconteceu esta semana em São Paulo. Durou 2 horas, e o Governador de São Paulo voltou atrás. Imagine se eles não tivessem o direito de greve. Seria um ataque frontal aos direitos dos trabalhadores. Por isso, pedimos que essa questão seja colocada imediatamente.

É a mesma coisa com relação à essencialidade. Ora, transformar o serviço de portos numa atividade essencial é fazer uma modificação conceitual, que não era o objetivo da medida provisória. Isso viola direitos dos trabalhadores e atende à necessidade de lucro das

concessionárias de portos.

Tampouco a medida provisória pode falar em redução de tributos ao tratar de pandemia, em alocação de mão de obra pelo órgão gestor de mão de obra. Isso é uma salada mista! O Relator navegou em cima da medida provisória para fazer modificações na Lei dos Portos e atender demandas do setor portuário que não têm nada a ver com este momento que estamos vivendo. Se quiser fazer essa modificação, mande-a por projeto de lei ou, se for o caso de emenda constitucional, por proposta de emenda à Constituição.

Peço ao Relator que retire essa violação ao direito de greve, a questão da essencialidade e os arts. 12, 13 e 14, que são matéria estranha ao texto, são "jabutis".

V.Exa. precisa responder agora se concorda com que esses dispositivos continuem no texto. Isso vai motivar uma obstrução ferrenha não só do PSOL mas também de todos que têm compromisso com a democracia e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Peço ao Presidente Rodrigo Maia que responda agora a questão de ordem do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vou responder depois da votação do requerimento de votação de artigo por artigo.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Obrigado.

Documento 44/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	20:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Congratulações ao Prefeito Fernando Teixeira, do Município de Cidelândia, pela inauguração de escola pública na Reserva Extrativista do Ciriaco, Estado do Maranhão.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - O MDB vai orientar "não", Sr. Presidente.

Quero parabenizar, nesta oportunidade, o Prefeito Fernando Teixeira, da cidade de Cidelândia, que entregou no último final de semana, no povoado Ciriaco, uma belíssima escola. Eu, que ajudei a liberar os recursos, estive presente, participando junto com ele. É uma obra do Governo Federal, mas teve uma contrapartida significativa do Prefeito Fernando Teixeira, que tem feito uma excelente administração.

Neste fim de semana, vamos estar juntos para inaugurar uma creche que estava parada há mais de 5 anos. Nós conseguimos recuperar o recurso, e essa obra será entregue neste final de semana.

O MDB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 45/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 20:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Anúncio da presença do Presidente Jair Bolsonaro no Município de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, para inauguração da Estação de Tratamento de Água construída pelo Governo Dilma Rousseff. Pedido ao Presidente da República de liberação de recursos para a construção do trecho da BR-235, entre os Municípios de Remanso e Campo Alegre de Lourdes, e do trecho da BR-020, entre o Município de Campo Alegre de Lourdes e a divisa com o Estado do Piauí.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim".

Quer também fazer uma denúncia. O Presidente Bolsonaro estará amanhã na cidade de Campo Alegre de Lourdes, na Bahia. Gastará uma fortuna para se deslocar até lá e entregar uma obra que foi construída e inaugurada no Governo da Presidenta Dilma.

A única coisa que ele pretende anunciar são pequenos ajustes que foram feitos na obra, para que a água pudesse chegar a pequenas

localidades.

Eu quero que o Presidente Bolsonaro aproveite a ida a Campo Alegre para levar os recursos para se construir o trecho da BR-235 que liga Remanso a Campo Alegre e o da BR-020 que liga Campo Alegre à divisa com o Piauí. Aí, sim, vamos agradecer-lhe por cumprir essa promessa do Governo Federal. Ainda não foi cumprida.

Documento 46/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 20:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Gravidade da crise econômica reinante no País. Parecer do Tribunal de Contas da União - TCU, favorável à renovação da concessão da Ferrovia Carajás-Ponta da Madeira. Defesa de utilização do Complexo Portuário de Itaqui, no Estado do Maranhão, para as exportações brasileiras. Apoio ao parecer oferecido pelo Deputado Felipe Francischini à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se eu não tiver tempo de votar, V.Exa., por favor, compute o meu voto "não".

Sr. Presidente, o Brasil é um país estranho. Nós estamos discutindo muito a brutal crise econômica em que entramos. Já vínhamos nela antes da pandemia, e continuamos nela em função da pandemia. O setor industrial brasileiro está parado. Ele não tem a menor condição de dar respostas, pelas incertezas que estão por vir. Nós não temos dinheiro público para fazer investimento, e o investidor privado não chega com facilidade. Ele só chega ao setor portuário.

Eu sou daqui do Maranhão. Fui Superintendente do Programa Grande Carajás quando construímos o complexo portuário aqui. O Porto do Itaqui existia bem antes já, mas cito o Porto da Vale, que está aqui até hoje, e o Porto da Alumar, que está desativado.

O setor dinâmico da economia brasileira é o setor de *commodities*, é o

setor de exportação de grãos, de celulose, de combustível. Fico, portanto, impressionado de ver nesta Casa essa obstrução, que tenta colocar em segundo plano esse processo viável de desenvolvimento, para que sejam discutidas questões que não vão acontecer, como a do fim do direito de greve.

Na verdade, essa questão é secundária neste momento, não o direito de greve, que está na Constituição. É secundária na discussão que estamos promovendo, como a participação das empresas estatais era secundária no Marco do Saneamento e, ainda há pouco, na questão do gás. Estávamos discutindo questões que não tinham nada a ver ou, talvez, pouco a ver com a melhoria do setor.

Presidente, hoje o Tribunal de Contas da União decidiu a favor de que seja renovada a concessão da exploração, pela Vale, da Ferrovia Carajás-Ponta da Madeira e de que sejam feitos vários outros investimentos laterais que não vão usar dinheiro público, vão usar dinheiro privado, para que montemos uma malha que, junto com a Norte-Sul, transforme o complexo portuário do Maranhão no maior exportador brasileiro.

Precisamos de um complexo moderno, como o de Roterdã. A Suzano, que tem uma fábrica de celulose em Imperatriz, só exporta celulose, está há 4 anos esperando a concessão pela ANTAQ do direito de construir um terminal para colocar ali sua celulose antes de que seja exportada. Eu estou falando de investimento de mais de 400 milhões de reais que já poderia ter sido feito, e não foi feito por esse excesso de burocracia.

O Deputado Francischini, o Relator, está muito certo. Nós estamos modernizando ainda mais o setor. Estamos criando condições.

Eu quero dizer aos que estão defendendo que não vai haver mais licitação que esse setor é muito específico. Quem tem celulose dificilmente tem um competidor querendo uma área para montar um terminal de celulose, porque pressupõe fábrica, pressupõe transporte, pressupõe tudo. Quem tem um terminal líquido no Porto do Itaqui, no Maranhão, não vai ter competidor facilmente, porque o terminal líquido é um terminal que já tem sua rede de distribuição. Fala-se em competição, em tentativa de se enganar alguém por não se ter licitação. Menos! Não é por aí.

Outra questão é a de que precisamos de velocidade. Nós não podemos simplesmente não ter um operário porque os operários entraram em greve. O navio encosta para que seja descarregado. Se ele não é descarregado, há prejuízo para todo mundo.

O que está sendo feito? Pode-se pegar um trabalhador avulso, e aí

está o "x" da questão. A precarização do direito de greve veio do Governo Temer. Foi lá naquela reforma trabalhista que isso aconteceu. Eu acho que precisamos pensar grande. E o setor em que se pode pensar grande é o setor portuário brasileiro. É o setor portuário que gera riquezas suficientes para escaparmos deste período.

Aqui no Maranhão a receita não caiu. Com a queda do preço do petróleo há meses, todo mundo comprou petróleo por um preço muito baixo, estocou-o no Porto do Itaqui, no terminal de petróleo que existe lá, e isso está fazendo com que a receita do Estado permaneça no mesmo nível de antes, exclusivamente por causa do petróleo.

Não há, portanto, essa competição, em relação à qual se diz que é preciso licitação porque, do contrário, fulano vai enganar beltrano. Isso não existe. Temos de pensar grande. Se nós temos um futuro, está no agronegócio, com a China comprando!

Esse agronegócio é que vai crescer. Nós precisamos exportar. Nós precisamos juntar a Ferrovia Norte-Sul, a Ferrovia Carajás e outras ferrovias e levar tudo para o Porto do Itaqui, no Maranhão. E nós vamos ter um porto que vai parar por greve, que vai parar por isso e aquilo. E nada vai estar proibido em termos de greve. O que se pode é contratar um trabalhador avulso.

Portanto, Deputado Felipe Francischini, o seu relatório é muito bom. Eu o estou apoiando. Eu sei como essas coisas às vezes se dão. Eu fui Superintendente do Carajás na época da construção da estrada de ferro e do sistema portuário. E o que o Maranhão tem de futuro está no Complexo Portuário do Itaqui, no Porto da Vale e no futuro porto privado, que não se consegue construir porque famílias estão reivindicando justamente o seu direito e estão fazendo com que essa obra não comece já há bastante tempo.

Se nós queremos um Brasil que resolva esses problemas, que saiamos desses tabus todos. Essas discussões, sinceramente, me deixam triste, porque nós precisamos parar de ter medo, precisamos experimentar, ir para frente, respeitando os direitos de todos os trabalhadores, mas não impedindo, através de obstruções orais, que consigamos perceber uma saída para esta crise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 47/147

97.2020

Sessão Deliberativa 29/07/2020-20:20
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
7/30/2020 -

- GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ

Sumário

Encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Pedido ao Presidente Rodrigo Maia de decisão sobre a questão de ordem formulada pelo orador, a respeito da supressão dos arts. de nºs 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Primeiro, quero dizer que a exclusividade é uma batalha histórica, uma vitória dos trabalhadores portuários, e ela está sendo flexibilizada nesta MP para a colocação em prática do trabalho no porto. Este é um ponto que muito nos preocupa e que vem sendo discutido de maneira não profunda.

Outra coisa: é preciso tirar do texto o ataque ao direito de greve, Relator. Não tem como; é preciso tirar. E é preciso tirar os jabutis.

Agora, Presidente Deputado Rodrigo Maia, eu me dirijo a V.Exa., porque o Relator cometeu um sincericídio e acho que ele vai ter que se explicar - às vezes, dizem que eu sou duro, mas não dá para deixar de falar disso. O Relator foi à tribuna e disse que a ausência de licitação é só para aqueles casos em que houver apenas uma empresa interessada. E como é que se sabe, antes de fazer a licitação, que só vai haver uma empresa interessada? Como é isso? Que mágica é essa? Isso daí, olhe, é gravíssimo!

Alguma empresa já foi contactada pelo Governo para garantir, então, que vai haver só uma empresa interessada, sem realização de licitação?

Eu queria compreender, inclusive, o que foi dito pelo Relator. Ele tribuna e disse: "*Ausência de licitação - vou repetir - é só para aqueles casos em que só uma empresa se interessar*". Ué, mas como se saberá, sem a licitação, se haverá mais de uma empresa interessada? Olhe, isso daí está cheirando mal.

Quero, mais uma vez, apelar à Mesa para que responda à questão de ordem e retire esses jabutis da medida provisória.

Repito: foi uma vitória a ampliação da indenização de 50% para 70% - minha saudação aos trabalhadores por essa vitória -, mas continuam os ataques ao direito de greve - registro a nossa preocupação com

esses ataques - e a flexibilização da exclusividade para os trabalhadores do porto.

Além disso, há esse sincericídio cometido pelo Relator ao dizer que só é possível fazer sem licitação se houver apenas uma empresa interessada. Como é que já se sabe disso antes da licitação realizada? Isso é gravíssimo!

Gostaria da resposta à questão de ordem que foi apresentada à Mesa, por favor, Presidente Rodrigo Maia.

Documento 48/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-29/07/2020- 20:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Razões do posicionamento do orador contrário à aprovação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Postura criminosa do Presidente Jair Bolsonaro no tocante ao enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Eu quero apelar a V.Exa., Presidente, e quero ler alguns dos artigos incluídos no relatório apresentado pelo Deputado Francischini.

Primeiro, a medida provisória tratava de um conjunto de medidas para resolver problemas do setor portuário, dos trabalhadores portuários e também do setor aeroviário do País durante a pandemia. E veja o artigo que foi incluído:

Art. 5º-D. A administração do porto organizado poderá pactuar com o interessado na movimentação de cargas com mercado não consolidado, o uso temporário de áreas e instalações portuárias localizadas na poligonal do porto organizado, dispensada a realização de licitação.

Presidente, eu pergunto a V.Exa. e ao Deputado Francischini onde está a correlação entre dispensar de licitação a entrega de uma área portuária no Brasil e a pandemia. E o que é pior: isso se tornará uma

lei, terá efeito permanente. Ou seja, é o fim da licitação para a entrega de diversas áreas portuárias no País. Isso é inadequado. Essa não é uma visão comercial moderna.

Eu quero também conversar com o Deputado Gastão Vieira, que eu respeito muito, que deu o exemplo de uma indústria que vai se instalar em tal lugar e que só ela teria interesse em instalar uma área portuária ali. Mas ela pode participar de uma licitação, e a licitação vai mostrar que não há outro interessado em investir num porto naquela área. Mas o texto está dizendo que áreas em portos de altíssimo interesse, pelas quais há um grande volume de interessados, podem ser concedidas sem licitação, de modo que alguém pode ser privilegiado com uma medida como essa.

Em segundo lugar, Presidente e Deputado Glauber Braga, a medida provisória, no art. 13, altera as funções da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Há poucas horas, o Relator Francischini agregou ali algo dizendo que a ANTAQ, veja bem, vai ter o poder de regulamentar outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação específica. Mas como nós vamos mexer nas funções de uma agência de transportes aquaviários por meio de uma medida provisória, se nem o Governo colocou isso no texto da MP?

Isto aqui é uma porta aberta para um conjunto de picaretagens - vamos falar as palavras como têm que ser ditas! Está-se aproveitando um momento dramático, em que vivemos uma pandemia, para fazer um contrabando de interesses econômicos do setor portuário. Não há motivo para entregar uma área portuária sem licitação. Podem-se fazer licitações em toda e qualquer área necessária onde vai haver um serviço portuário.

E nós estamos falando, sim, de terminar com o direito de greve. Isso é um oportunismo, isso é um atraso. Isso aqui não é modernidade em lugar nenhum do mundo.

Quanto a essas questões incluídas nesta medida provisória, se querem, de fato, discutir a sério a lei que regula a concessão de áreas portuárias, mandem um projeto de lei com urgência constitucional e permitam um debate decente! Mas não façam um relatório com meia dúzia de pessoas olhando para o texto apresentado poucas horas antes de votá-lo, querendo passar um rolo compressor e falando sobre falsas modernidades. Aqui não temos modernização nenhuma! Aqui temos o retorno de velhas práticas de entregas privilegiadas de áreas portuárias. Essa é a questão que estamos debatendo. Isto aqui é ilegal. Isto aqui é imoral.

Para defender, de fato, o legítimo direito dos trabalhadores portuários -

que têm direito a uma indenização quando não podem seguir trabalhando durante a pandemia -, não se pode cometer uma vergonha como essa e tentar desestruturar o setor.

Como disse muito bem o Deputado Leônidas Cristino, que já foi Ministro dessa área durante os nossos governos, essa lei foi votada em 2013. Eu me lembro como se fosse hoje do Deputado Eduardo Cunha agindo por baixo dos panos para impedir a aprovação desse novo marco regulatório do setor portuário, porque a tradição do Brasil era fazer prorrogações e prorrogações dessas entregas, em caráter precário, sem fazer licitações. As licitações é que garantem preço e qualidade melhores e investimentos adequados, para, daí sim, modernizar o setor portuário.

Isso que estão querendo votar é um atraso, além de ser ilegal. Nós vamos recorrer à Justiça e a todas as alternativas que tivermos.

Por fim, Sr. Presidente, nesses minutos que me restam, quero falar da condução irresponsável, da condução criminosa, da condução absolutamente inaceitável do Governo Bolsonaro no combate à pandemia de coronavírus.

Na semana do dia 23 de junho, a média móvel de novos casos de infecção nos últimos 7 dias indicou que 222.717 brasileiros contraíram o coronavírus - descontada a subnotificação, porque a falta de testes é outra das vergonhas que estamos enfrentando nesta pandemia. Agora, comparando este número que acabei de dizer, registrado em 23 de junho - 222.117 novos casos de infecção -, com o de hoje, Presidente Rodrigo Maia, demais colegas Parlamentares e povo brasileiro que está acompanhando esta sessão, sabem de quanto foi o aumento? Na semana que se encerra hoje, chegamos a 324.751 novos casos de infecção. Houve um crescimento de praticamente 40% no volume de infecções, quando comparado este número com o que se registrava 1 mês atrás.

Isso é resultado de quê? É resultado do boicote que o Presidente Bolsonaro organiza cotidianamente a todos os sistemas corretos de enfrentamento à pandemia de coronavírus.

Ele boicota o isolamento social, ele boicota o uso de máscaras, ele faz propaganda charlatã de um medicamento que não resolve o problema do coronavírus, ele ilude a população, inclusive confundindo parte do povo brasileiro dizendo que os problemas econômicos do País seriam causados pelo isolamento social e pelas medidas preventivas para enfrentar o coronavírus. A economia brasileira está se afundando cada vez mais porque o vírus se expande cada vez mais no País.

Não haverá controle do vírus, infelizmente, se nós não adotarmos as

medidas científicas que a Organização Mundial da Saúde e o consenso da ampla maioria dos cientistas que trabalham esse tema indicam para os países. Se nós continuarmos insistindo na irresponsabilidade de minimizar a pandemia e de dizer que a coisa tem que correr solta, o Brasil vai ter um problema cada vez maior na sua economia. Está se agravando muito a crise econômica por conta do tempo que a pandemia está durando no nosso País, da dimensão que ela está atingindo.

Outro dado estarrecedor de hoje: 1.595 mortes num único dia. Havia gente que fazia previsões de que o Brasil ia perder 2 mil vidas durante toda a pandemia - aquelas previsões falsas, que queriam iludir e impedir os atos necessários para se garantir o controle da pandemia em nosso País. Já passamos de 90 mil mortes! Além disso, 1.595 mortes é o maior número de mortes em 1 dia desde que a pandemia se iniciou.

Chega, Bolsonaro! Chega de agredir o povo brasileiro! O vírus não é de esquerda, nem de direita, não é chinês, não é brasileiro, não é russo. O vírus não tem lado. O vírus provoca uma doença que tem que ser enfrentada com ciência, com critérios, com respeito àquilo que está acumulado no debate que os diferentes cientistas e países estão fazendo.

Então, Sr. Presidente, eu encerro esta fala reafirmando: nós vamos continuar denunciando, resistindo, porque os jabutis que estão colocados aqui são absolutamente inaceitáveis, atrasam o setor portuário do País e quebram um preceito fundamental, que é o preceito da licitação.

Licitação não atrasa em nada o setor portuário. Qualquer entrega de área pública deve ser precedida de licitação pública, para que os melhores preços e os melhores projetos de investimentos ganhem a concessão, para agir no interesse, aí sim, da modernização da economia brasileira, e não com essa entrega de áreas sem licitação.

Documento 49/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-20:48
Publ.: DCD - 7/30/2020	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
-		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM DE QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a designação de Relator no Plenário para emissão de parecer ao recurso apresentado pelo orador contra o indeferimento, pela Presidência, da questão de ordem acerca da supressão, por incompatibilidade temática, dos arts. de nºs 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, questão de ordem: art. 95, § 8º, combinado com o § 9º do mesmo artigo.

Eu recorri da decisão de V.Exa. que não acatou a solicitação da retirada dos artigos 11, 12 e 13. Quando as sessões são realizadas presencialmente, remete-se a um parecer da Comissão de Constituição e Justiça para depois passar pela avaliação do Plenário. Só que, neste momento, a Comissão de Constituição e Justiça não está em funcionamento.

A questão de ordem que eu faço a V.Exa. é: nesse caso específico, para que não tenhamos o nosso direito prejudicado, V.Exa. deveria, então, de imediato, solicitar que um Relator pudesse dar parecer ao recurso em plenário para que imediatamente o recurso pudesse ser deliberado pelo conjunto dos Parlamentares, porque, na nossa avaliação, essa matéria não pode esperar *ad aeternum*.

É um jabuti, é um equívoco flagrante a votação dessa forma, passando a boiada, sem que o conjunto dos Parlamentares possa deliberar sobre o tema.

Então, peço a V.Exa. que, imediatamente, seja designado um Relator em Plenário, porque a Comissão de Constituição e Justiça não está funcionando, para dar um parecer sobre o recurso apresentado, e que o conjunto dos Parlamentares, então, possa deliberar sobre esse recurso. Se isso não acontecer, Presidente, fica também flagrante que o direito de um Parlamentar ao livre exercício da sua atividade está sendo, dessa forma, inibido, restringido por V.Exa., no exercício da Presidência.

Como as sessões remotas vêm acontecendo de uma maneira também não usual, ou seja, nós não esperávamos estar no meio de uma pandemia para que isso ocorresse, também não é responsabilidade de V.Exa. - e deixo isso claro - que a Comissão de Constituição e Justiça, neste exato momento, não esteja funcionando, mas passa a ser sua responsabilidade se uma solução imediata não for dada para a ausência de deliberação da CCJ. E existe a possibilidade de fazê-lo: designação de um Relator em Plenário para o recurso, para que, a partir da apresentação do seu relatório, imediatamente o Plenário

possa deliberar a matéria, de acordo com o que determina o art. 95, §§ 8º e 9º, do Regimento Interno.

Do jeito que a coisa está indo, tentando passar a boiada, V.Exas. estão cavando uma greve dos portuários brasileiros. Desse jeito, não dá!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

A sua questão de ordem é intempestiva. Estávamos todos preparados aqui para o pedido de efeito suspensivo, que poderia ser decidido pelo Plenário. V.Exa. não o fez.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Eu apresentei de imediato o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não, não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Na hora em que V.Exa. designou o resultado, eu disse: "*Recorro da decisão de V.Exa.*".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - "*Recorro.*" Mas V.Exa. não pediu efeito suspensivo, que é praxe, como várias vezes aconteceu, mesmo em sessão presencial. V.Exa. sabe disso.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Mas esse é o óbvio, Presidente; é a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não é o óbvio.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - De imediato, com o recurso...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Tanto não é o óbvio que V.Exa. fez outra questão de ordem.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Imediatamente o recurso tinha que ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - V.Exa. não acatou, conforme o Regimento determinava.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Várias vezes, eu indefiro, recolho o recurso e o encaminho à CCJ. Não temos CCJ. Eu estava esperando o pedido de efeito suspensivo automático.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - V.Exa. recolheu o recurso,

então? Foi isso?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Sim. É claro.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Mas o recolheu sem termos CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Recolhi. É claro. Eu estava esperando o pedido de efeito suspensivo. V.Exa. não o fez. Pediu de forma intempestiva.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - V.Exa. então vai mandar à CCJ o recurso? É isso?

Documento 50/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	20:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT, evidentemente, vai votar contra, porque este relatório é eivado de ilegalidades, de inadequações em relação ao interesse público. Este relatório vai gerar a volta de uma política velha e ultrapassada no setor portuário: a concessão de áreas sem licitação. Isso é uma vergonha.

Obviamente, as partes que protegem os trabalhadores portuários, nós queremos aprovar; mas não da forma como está sendo encaminhada esta votação.

Documento 51/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	20:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Esclarecimento ao Plenário sobre a criação da Lei nº 12.815, de 2013, por meio da Medida Provisória nº 595, de 2012, a chamada MP dos Portos.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL vota "sim".

Aproveito para dizer também que a Lei nº 12.815, que está sendo alvo de discussão aqui no plenário, foi fruto de uma medida provisória muito famosa aqui na Casa, a Medida Provisória nº 595, de 2012, a chamada MP dos Portos, proposta pela ex-Presidente Dilma. Todo o mundo está discutindo se uma MP pode falar sobre o assunto, mas a atual lei inteira foi fruto de uma medida provisória e gerou muita discussão aqui na Casa.

Desde 2013, os Terminais de Uso Privado - TUPs aumentaram consideravelmente a sua participação no mercado em relação ao porto público. A nossa emenda visa resguardar e proteger o porto público, para que tenha mais investimento.

Documento 52/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	21:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

Nós entendemos que os pressupostos constitucionais estão atendidos pela medida provisória. Temos divergências em relação a alguns pontos dela. Trabalharemos isso e manifestaremos nossa posição em relação a esses pontos na votação dos destaques.

No nosso entendimento, a medida provisória atende os requisitos constitucionais de relevância e de urgência.

Por isso, o PSB vota "sim".

Documento 53/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 21:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL segue em obstrução, na expectativa - não vamos desistir desses objetivos - de que os jabutis não prevaleçam como fato.

Esse art. 12 é um escândalo. Há possibilidade de renovação de contrato, mas o Relator da matéria disse que é só em casos em que há apenas um interessado. Ele tem uma bola de cristal e pode adivinhar isso antes de fazer a licitação. Essa coisa está cheirando muito mal.

A bancada do PSOL vai seguir em obstrução, para que prevaleçam os direitos dos trabalhadores portuários, o direito à greve, à exclusividade, à necessidade de que não haja um processo de contratação sem licitação por parte de empresas que exploram o setor. Para que não prevaleça o jeito Cunha de fazer medida provisória, o PSOL segue em obstrução.

Documento 54/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 21:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Sr. Presidente, vota "sim".

O Cidadania acompanhou este debate desde sempre, também quando da chamada Lei dos Portos, por tantas vezes referida.

Eu vejo pessoas defendendo, hoje, princípios da Lei dos Portos, sendo que eram terminantemente contrárias às concessões e aos gestores de mão de obra. Agora, tentam se apresentar como defensores desses princípios.

Esses princípios não estão abalados. O relatório do Deputado Francischini já adéqua isso aos tempos de pandemia e mantém os princípios que buscam modernizar a gestão e estabelecer sólidas parcerias com o setor privado, que, hoje, nesta noite, alguns defendem surpreendentemente, embora tivessem sido contrários quando essa lei foi votada.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 55/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 21:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB entende que esta matéria preenche os pressupostos, mas fica evidente que o assunto não está maduro o suficiente para deliberação.

O assunto merece continuar sendo tratado, discutido e aprimorado. Sem dúvida, há temas que não cabem nesta proposição.

Alguns jabutis foram colocados nessa matéria. Nós precisamos nos aprofundar no mérito. Eu penso que é preciso ganhar tempo. Há uma mistura de coisas que são permanentes com coisas que são provisórias em função do coronavírus.

Portanto, o apelo que faço é para que nós possamos dar um tempo para o debate e a busca de aprimoramento e superação de aspectos graves que estão contidos na proposição.

Documento 56/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	21:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente, mas fazendo uma observação: existem pontos que podem ser ajustados no destaque, como essa abertura para a contratação adicional de funcionários pelas administrações portuárias.

Mesmo assim, eu considero que a matéria é importante e atende os pressupostos constitucionais.

Documento 57/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
---------	---

CD 21:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Conveniência de suspensão da sessão para a busca de acordo sobre pontos conflitantes da propositura.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria, Sr. Presidente, vai liberar a bancada, pela evidente existência de diferentes orientações.

Digo que se havia contradição na votação da Lei dos Portos num primeiro momento - e havia -, nós podemos estar piorando a contradição nesta votação, porque, de fato, há uma mistura de estrutura permanente de lei com a emergência da situação da pandemia. É preciso que se dê um tempo para debater com o Relator modificações importantes no texto.

Então, seria necessário, talvez, sustar a sessão por hoje, Presidente, para que se pudesse fazer melhor esse debate, a fim de aprimorar esses pontos que são tão conflitantes nesse processo.

Por isso, a Minoria libera a bancada, apelando para essa tentativa de acordo.

Documento 58/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 21:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nossa orientação é "não", Presidente.

Mais uma vez, quero reafirmar que um setor estratégico de negócios como o setor portuário não pode ser tratado fora dos critérios de licitação quando vamos fazer concessões ou mesmo arrendamentos de áreas do poder público para o setor privado. Essa é uma visão atrasada de relações econômicas. As relações entre o setor público e o setor privado devem ser reguladas pelo critério da licitação, que é o único critério capaz de garantir certames justos.

Outra coisa: uma economia que queira retirar dos trabalhadores o direito de greve é uma economia atrasada, é uma economia do século passado. Uma economia moderna tem que negociar condições de trabalho de maneira adequada, tem que respeitar o direito de greve. Aliás, nós temos que valorizar, e muito, os trabalhadores portuários, porque sem eles não existiriam portos. Aliás, não existiria nenhuma outra atividade sem os trabalhadores.

Então, este tipo de capitalismo que às vezes alguns planejam, que é um capitalismo cada vez mais selvagem e concentrado do ponto de vista da riqueza, é algo que está levando o mundo a um impasse, que é o impasse da desigualdade. E nós aqui, com esta votação, vamos agravar a desigualdade.

Por isso é que nós votamos "não".

Documento 59/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	21:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vai continuar votando "não".

Gostaria só de enfatizar um ponto, já mencionado várias vezes, com relação à essencialidade dos trabalhadores portuários. Não existe porto sem transporte rodoviário, não existe porto sem transporte ferroviário, não existe porto sem os trabalhadores da área hidroviária e não existe porto sem aqueles que trabalham na parte de energia. Ora, se um desses entes parar, o porto para. Aí, o que se vai fazer?

Porto não é uma coisa pendurada, não; porto não é uma ilha, não. Os portos têm uma lógica sistêmica, então, quando se faz alguma interferência ou alguma modificação no artigo de uma lei portuária ou de um marco regulatório portuário, têm-se que olhar as outras coisas também, senão não se fará absolutamente coisa nenhuma, Sr. Presidente.

Documento 60/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	21:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Protesto contra o indeferimento, pela Presidência, de questões de ordem apresentadas pelo PSOL a respeito da supressão, por incompatibilidade temática, de dispositivos constantes no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vivemos numa democracia, mas parece que é uma democracia... Seguro as palavras.

O PSOL fez uma questão de ordem. No momento em que foi negada a questão de ordem, o Deputado Glauber, na condição de Líder, disse que recorreríamos.

O que se espera desta Mesa, no caso, dirigida pelo Presidente Rodrigo?

Que seja uma Mesa republicana, que não esmague a democracia. A pessoa pode ser liberal e merecer respeito. Agora, liberalismo - desculpem-me o adjetivo - de circo é inadmissível.

Fizemos outra questão de ordem para saber qual é o método, já que

não há funcionamento da Comissão de Constituição e Justiça. E o Presidente simplesmente usou a segunda questão de ordem como razão para não reconhecer o recurso, feito de forma pública, que está registrado nos meios de comunicação desta Casa.

Então, a minha posição, em nome do PSOL, é realmente de repúdio a essa tentativa de usar uma medida provisória e enchê-la de jabutis para destruir inclusive princípios constitucionais e acabar com a licitação. Trata-se de um liberalismo para proteger grandes corporações que atuam na área portuária e tirar direitos, inclusive o de greve, dos trabalhadores. Isso é inadmissível!

Documento 61/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 21:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, nobre colega Deputado João Roma. Eu tenho muita honra de acompanhá-lo nessa homenagem que aqueles que analisam o comportamento dos Parlamentares no Congresso Nacional prestam a cada um de nós.

Eu quero dizer que o PCdoB vai encaminhar "sim", mas ponderando que há muitos problemas no mérito dessa matéria, que nós esperamos ter a possibilidade de corrigir nos destaques. Por exemplo, a garantia do direito de greve é um dos destaques que queremos discutir com absoluta profundidade e critério. Não é possível que se tente tirar um direito fundamental e elementar da organização dos trabalhadores.

Por isso, nós votamos "sim", mas registramos que queremos tratar com toda a atenção e cuidado os destaques para melhorar esse texto.

Documento 62/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 21:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Homenagem póstuma ao professor e militante político Marcelo Coimbra Biar.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu vou liberar a bancada, porque não existe outra forma de orientar neste momento.

Mantenho o apelo para que nós avancemos na negociação de conteúdo. Vejo que há uma renitência do Relator no sentido de avançar em alguns pontos. Percebo que há uma pressão para que esses pontos não avancem.

Quero me somar aos Deputados Glauber e Molon na solidariedade prestada à família do Marcelo Biar e quero registrar que ele morreu exatamente na data em que foi lançada uma canção de cuja letra ele foi o autor, em homenagem às brigadas médicas cubanas, que estão concorrendo ao Prêmio Nobel da Paz.

Este é o registro que faço de um artista que faleceu e que foi vitimado por *fake news*. Aliás, esse crime precisa ser apurado com muita agilidade, porque é um crime contra a vida, contra a reputação, contra a democracia e contra a liberdade.

Então, a Minoria libera, Sr. Presidente.

Documento 63/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 21:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - VITOR HUGO-PSL -GO
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Saudação ao Presidente em exercício dos trabalhos. Presença no plenário do

Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Felipe Francischini.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria externar minha satisfação em vê-lo presidindo esta sessão. Quero desejar a V.Exa. uma boa estada amanhã na Bahia, na nossa Bahia, com o Presidente Bolsonaro.

Quero anunciar a presença no plenário do Ministro Tarcísio Gomes de Freitas, meu colega, consultor legislativo e meu veterano na Academia Militar das Agulhas Negras, que está fazendo um excelente trabalho à frente do Ministério da Infraestrutura. O Ministro Tarcísio prestigia o Parlamento num momento tão importante para nós, em que iremos aprovar uma lei que modernizará os portos no Brasil. Parabéns, Tarcísio! Muito obrigado pelo prestígio da sua presença neste momento aqui.

Eu queria também de público fazer um agradecimento ao Deputado Felipe Francischini, que é o Líder do nosso partido, o PSL, e ao mesmo tempo é o Relator dessa matéria. S.Exa. foi corajoso e determinante para a aprovação de uma matéria tão importante para o Brasil.

É por isso que o Governo orienta o voto "sim".

Documento 64/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	21:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressalvados os destaques.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós agora vamos votar a integralidade do

projeto. Essa integralidade está eivada de ilegalidades, está marcada por um conjunto de mudanças na legislação do sistema portuário do País. São mudanças negativas, porque, dentre elas: corta-se, para diversos casos, a licitação pública para conceder áreas públicas; determina-se o fim do direito de greve dos trabalhadores portuários; abre-se mão da modicidade tarifária nesses novos negócios feitos com base nessa mudança; dá-se à agência reguladora, a ANTAQ, o poder definir sobre áreas portuárias, sem consultar o Parlamento - um poder que ela jamais deveria ter e muito menos o de licitar essas áreas.

Por isso, o nosso voto é "não".

Documento 65/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	21:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Anúncio de apresentação, pelo PSOL, de ação judicial contra a inclusão de matérias estranhas no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Solidariedade aos trabalhadores portuários diante da extinção do direito constitucional de greve. Questionamento sobre as razões da omissão, pelo Presidente Rodrigo Maia, na decisão sobre a questão de ordem suscitada pelo PSOL acerca da supressão, por incompatibilidade temática, dos arts. 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria colocar que o PSOL vai judicializar essa questão de todas as propostas que são estranhas ao texto, os jabutis.

Em segundo lugar, quero me solidarizar com todos os trabalhadores portuários. Revoltem-se, porque estão tirando de vocês o direito legítimo e constitucional de greve!

Em terceiro lugar, eu quero cobrar do Presidente Rodrigo Maia - ele é um Deputado muito experiente - o porquê de ele não ter respondido à questão de ordem sobre se havia um jabuti aí ou não. Ele fugiu do

debate e vai ser responsabilizado por isso.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, eu quero colocar que aqui na medida provisória já está escrito para o que ela serve: *"resposta à pandemia neste momento, para garantir a preservação de atividades portuárias"*. É só isso, é em relação à COVID-19.

Então, todas estas questões que apareceram - fim do direito de greve; trabalho essencial; os arts. 11, 12 e 13, que disciplinam matérias com dispensa de licitação; as que dão à ANTAQ poderes que ela não tem e que são inconstitucionais por vício de iniciativa legislativa; e tributação - nessa matéria são jabutis e não podem pertencer a esse texto.

Por isso, o PSOL vota "não" a esse texto. E vamos judicializar a questão.

Documento 66/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	21:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressalvados os destaques.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB vota "sim". Nós votaremos a favor do projeto de lei de conversão. Consideramos que o projeto de lei de conversão tem uma série de pontos que são muito importantes, inclusive para os trabalhadores portuários. Por essa razão, votamos "sim" ao projeto de lei de conversão.

Nos destaques, votaremos para retirar a matéria estranha. Têm razão os colegas que apontaram matéria estranha. É uma matéria complexa, que deveria ter sido debatida num projeto à parte, inclusive com regime de urgência, mas que possibilitasse um debate mais profundo dos temas trazidos.

Então, nos destaques, acompanharemos os outros partidos de oposição, mas votaremos a favor do projeto de lei de conversão pela

relevância de medidas, inclusive, para proteção dos trabalhadores.

Obrigado, Presidente.

Documento 67/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	21:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressaltados os destaques.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, votaremos em homenagem aos trabalhadores. A medida provisória, com relação à contribuição para melhorar a vida dos trabalhadores portuários, é positiva. Inclusive, conseguimos avanços importantes, como aumentar de 50% para 70% do valor do salário, e na média, em vez de 6 meses, 12 meses. Quer dizer, nós conseguimos alguns avanços.

Por conta disso, nós vamos votar "sim", com a certeza de que, nos destaques, vamos tentar amenizar o problema, que é um problema gravíssimo. Os dispositivos que foram colocados nessa medida provisória estão trazendo a lei portuária, o sistema portuário nacional para a década de 90, e isso é muito ruim. Ninguém vai querer fazer investimentos quando não há garantia legal para o retorno desses investimentos.

Por isso, o PDT agora vai votar "sim" à medida provisória. Vamos tentar amenizar esses problemas graves no nosso destaque e também nos outros destaques da Oposição.

Documento 68/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	21:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressaltados os destaques.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos fazer o esforço para, nos destaques que serão votados em separado, corrigir graves distorções desse projeto.

E já fazemos um apelo aos nobres Parlamentares no sentido de acompanhar os destaques que trazem textos estranhos e trazem também prejuízos muito graves para os trabalhadores.

No projeto de lei de conversão, o PCdoB orienta o voto "sim".

Documento 69/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	21:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressaltados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a REDE vai orientar "sim", por entender que esta medida provisória dispõe de uma série de medidas especiais que são respostas à pandemia decorrente da COVID-19.

Nós também entendemos que há uma preocupação relacionada ao art. 12. Esperamos que os nossos Parlamentares, que as bancadas possam entender essa questão do jabuti, e isso seja resolvido nos destaques.

Documento 70/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 21:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressaltados os destaques.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Minoria irá liberar a bancada. Já adianto que, durante a votação do mérito, eu gostaria de usar o tempo da Liderança.

Eu compreendo a orientação "sim" de partidos que compõem a Minoria, na medida em que as entidades representativas dos trabalhadores têm demandas que são expressas no PLV. Se por um lado, é importante a orientação "sim" de um conjunto de partidos que compõem a Minoria, por outro lado, também há uma preocupação da Federação Nacional dos Portuários, que está expressa no conjunto dos partidos, em relação a temas e a alguns artigos que estarão nos destaques.

Então, é compreensível essa posição diferenciada desse conjunto de partidos. Portanto, a Minoria libera a bancada. E a disputa será feita nos destaques que serão apresentados pelo conjunto da Oposição.

Documento 71/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 21:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - VITOR HUGO-PSL -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Saudação ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, presente no plenário. Importância da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 6.438, de 2019, acerca do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Defesa da votação de proposições prioritárias do Governo



Jair Bolsonaro. Prática de abusos sexuais pelo médium João de Deus, no Município de Abadiânia, Estado de Goiás. Elogio ao Deputado General Peternelli, Relator da Medida Provisória nº 942, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Posicionamento do Governo Federal, contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, acerca da instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (o chamado projeto das fake news). Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de ação direta de inconstitucionalidade da ação de bloqueio de perfis de seus aliados nas redes sociais.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria, mais uma vez, de cumprimentar o Ministro Tarcísio. Nós estamos fazendo aqui a votação desta medida provisória importantíssima para o Brasil. Nós vamos modernizar a legislação no que diz respeito aos portos. E isso é importantíssimo, a despeito de toda a obstrução que está sendo feita pela Oposição ou por parte da Oposição.

Podemos ver pelo painel ali que, na verdade, a grande maioria do Plenário gostaria de aprovar essa medida o mais rápido possível. Nós temos outras medidas provisórias importantíssimas para serem aprovadas hoje, amanhã ou o mais rápido possível, para garantirem, por exemplo, recursos aos Ministérios, recursos que vão ser importantes para salvar vidas e para preservar os empregos dos brasileiros, que é justamente o que o nosso Governo Bolsonaro tem feito no dia a dia.

Eu queria aproveitar este tempo para falar também, Presidente, a respeito das prioridades do Governo Bolsonaro, que foram estabelecidas pela Secretaria de Governo, em colaboração e ouvindo os diversos Ministérios. Isso é algo importantíssimo para que quem está nos assistindo agora de casa entenda que o Presidente Bolsonaro não abandonou nenhuma daquelas pautas que nós defendemos na pré-campanha, na campanha e agora ao longo deste ano, no meio do mandato do nosso Presidente.

Tanto é assim que nós já conseguimos apoio, ou seja, mais de 257 assinaturas de Deputados e de Líderes que correspondem a esse número, para aprovar a urgência e trazer ao plenário o mais rapidamente possível matérias como o Projeto de Lei nº 6.438, de 2019, que trata da questão do armamento. Essa é uma pauta importantíssima para o Brasil.

Deputado General Peternelli, Deputado Guilherme Derrite, V.Exas., assim como todos nós que viemos para cá junto com o Presidente

Bolsonaro, defendem que a população tenha acesso facilitado às armas, lógico, com toda a responsabilidade, com todo o controle.

No ano passado, nós aprovamos um projeto de lei que se restringiu aos CACs - caçadores, atiradores e colecionadores -, por acordo no plenário. Depois, no final do ano, o Presidente enviou ao Congresso esse novo projeto. Sua urgência foi retirada para possibilitar a votação de projetos importantes voltados para o combate à COVID-19. Agora nós estamos voltando à carga nesse projeto, cobrando, inclusive, do Presidente Rodrigo Maia que ele seja pautado. É fruto de um acordo do ano passado que tem que ser cumprido. Nós sabemos que é algo que divide o Plenário entre aqueles que querem e aqueles que não querem ampliar o acesso da população às armas. Neste momento, nós estamos tratando de um assunto que não é especificamente voltado para a COVID-19. É chegada a hora de nós tratarmos também do tema do armamento.

Do mesmo modo, é chegada a hora de tratarmos da educação familiar, o *homeschooling*. Também conseguimos o apoio para essa urgência e para a urgência do projeto de lei do gás, que foi aprovada hoje, inclusive. Há ainda o câmbio e as falências. Estas são as cinco prioridades do Governo Federal: gás, câmbio, falências e as duas voltadas para a questão dos costumes ou para além das questões econômicas, armamento e *homeschooling*.

Nós conseguimos também apoio para aprovação do requerimento de urgência de outras pautas importantíssimas. Estamos falando, por exemplo, dos planos de desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste, da convenção sobre a proteção física de matéria nuclear e também de um projeto de lei de minha autoria que trata do aumento de pena para crimes cometidos contra a dignidade sexual no exercício de atividade ritualística ou religiosa.

Isso é importantíssimo. A cidade de Abadiânia, no meu Estado de Goiás, foi impactada, e o Brasil inteiro e muitos países pelo mundo ficaram chocados com as ações daquele que se denominava João de Deus, mas, na realidade, era um verdadeiro criminoso e bandido. Estão ficando cada vez mais evidentes as provas de que ele abusou de centenas de vítimas ao longo de muitos anos.

V.Exa. quer fazer um aparte, Deputado General Peternelli?

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Eu peço desculpas, Deputado General Peternelli. V.Exa. sabe do respeito que tenho por V.Exa., mas não é possível dividir o tempo do Líder nesta sessão.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) - Era só para dizer que

esse detalhe do armamento foi decisão de um plebiscito.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Perfeitamente.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO) - Eu agradeço, Deputado General Peternelli, a sua participação.

Eu queria parabenizá-lo pela relatoria da Medida Provisória nº 942, de 2020, importantíssima para o Governo Federal. V.Exa. assumiu essa relatoria praticamente faltando meia hora para que a matéria fosse votada e fez um trabalho excepcional, que permitiu aprovação em tempo recorde. Pode ter certeza de que o Governo Federal é muito grato pela sua competência e pela sua diligência.

A sua observação é realmente pertinente. O povo brasileiro decidiu, no passado, que o acesso facilitado às armas era algo importante, e isso é o que nós acreditamos. Sabemos que muitos que são opositores a essa ideia inventam uma série de restrições, trazendo cifras, estatísticas que não correspondem à realidade, mas o Governo Federal vai continuar perseguindo essa pauta, que, eu tenho certeza, anima uma parte considerável da população brasileira que sabe que, na verdade, as armas são instrumentos inertes.

O problema da má utilização das armas está nas pessoas. Não há motivo para que aquele cidadão que cumpre o que a lei determina para o acesso às armas, que passa pelos controles, que não tem nenhum problema psicológico, que não tem nenhum aspecto criminal que o desabone e que tem o treinamento correto não tenha acesso às armas que protejam a sua família, que protejam os seus bens, na medida em que o Governo, na verdade o Estado brasileiro não pode estar presente em todas as oportunidades. Ele não é onisciente, não é onipresente, não é onipotente.

Nesse sentido, é importantíssimo que avancemos nessa pauta do armamento, que avancemos nessa pauta do *homeschooling* e em tantas outras pautas conservadoras.

É preciso dizer também, Presidente, que o Governo Federal será completamente contrário ao projeto de lei das *fake news*. Nós votaremos contrariamente a isso. Sabemos que existe um movimento muito grande de cerceamento da liberdade de expressão no Brasil, e o Governo Federal jamais concordará com isso.

Eu queria parabenizar o Presidente Bolsonaro por ter ingressado no Supremo Tribunal Federal com uma ação direta de

inconstitucionalidade que se volta contra medidas cautelares que foram impostas a pessoas que simplesmente se expressavam ou se expressam nas redes sociais. Isso é importante. O Supremo Tribunal Federal vai ter a oportunidade de se debruçar sobre o tema e estabelecer os limites para ações como essa, porque o que não pode ter limite para nós é a liberdade de expressão, é a possibilidade de o cidadão se manifestar nas redes sociais. Como o Ministro Fábio Faria diz, são 210 milhões de microfones em cada brasileiro, fazendo com que nós todos possamos nos expressar e mostrar nossas contrariedades, mostrar as críticas.

Quanto de nós não recebemos críticas todos os dias e temos que conviver com elas? O Código Penal já contempla a possibilidade de penalizar aqueles que abusam do poder ou da possibilidade de se expressar. Estamos falando da calúnia, da difamação e da injúria. Agora, aprovar um projeto de lei que cerceia a possibilidade de o cidadão se expressar nas redes sociais é verdadeiramente um atentado a nossa democracia, assim como é um atentado à democracia também o cerceamento à inviolabilidade dos Parlamentares nas suas manifestações, nos seus votos e nas suas palavras.

Nesse sentido, o Governo Federal será contra o projeto de lei das *fake news*. E nós contamos com o apoio dos Líderes para que possamos nos contrapor a esse ataque à liberdade de expressão e à censura prévia da manifestação, tanto de cidadãos quanto de Parlamentares, que detêm o mandato popular para se expressar.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 72/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	22:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressaltados os destaques. Falta de coordenação nacional de combate à pandemia de coronavírus. Prática de crime contra a saúde pública pelo Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente. Às vezes, nós nos atrapalhamos.

Sr. Presidente, nós votamos "sim" às emendas porque, por meio das emendas, temos alternativas para corrigir o texto e melhorá-lo em diversos aspectos.

Agora, eu quero ressaltar, Presidente, essa temática que a Deputada Jandira Feghali acaba de colocar, falando como Líder da Minoria: o Brasil está indo para um colapso absurdo, do ponto de vista sanitário. O que o Presidente Bolsonaro está fazendo neste País é um crime contra o futuro dos brasileiros. A continuidade dessa postura levará o Brasil a uma crise econômica muito mais profunda do que aquela que deveríamos viver, além da perda de vidas que vai se acumulando. É preciso reverter essa falta de coordenação nacional no combate à pandemia de coronavírus.

Documento 73/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	22:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressaltados os destaques.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL orienta "sim" para ainda tentar que algumas dessas emendas sirvam na utilização de destaques para diminuir os danos que estão sendo provocados pela votação dessa matéria no que diz respeito mais especificamente ao fato de estar atacando o direito de greve, de estar flexibilizando a exclusividade, de estar, a partir do art. 12, querendo fazer com que haja efetivação de contratos sem licitação.

Por todos esses motivos elencados, queremos, também através desses destaques, tentar ainda fazer com que algumas dessas matérias não prevaleçam no texto.

Especificamente nessa matéria o PSOL vai orientar o voto "sim".

Documento 74/147

97.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	29/07/2020-22:16
Publ.: 7/30/2020 -	DCD	- ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meu caro Deputado João Roma, Sras. e Srs. Parlamentares, nós queríamos pedir muita atenção para isto: um dos componentes mais importantes desta medida provisória é exatamente o auxílio que se determina ao trabalhador que não seja escalado, como se diz.

Nós temos os órgãos gestores de mão de obra que funcionam nos portos e nós instituímos, a partir de agora, para o não escalado, o recebimento de uma indenização compensatória mensal, em valor correspondente a 70% do que ele recebeu entre 1º de abril de 2019 e 31 de março de 2020.

Pegamos, portanto, aquilo que foi o rendimento, o salário, aquilo que ele auferiu durante o ano passado, e o Governo banca 70% disso como uma medida compensatória (*falha na transmissão*).

O PLV veio prevendo que os trabalhadores até 60 anos estariam nessa condição, e se ampliou isso agora para os trabalhadores a partir de 65 anos, fazendo com que o corte subisse mais 5 anos.

Ressalvamos que a própria Organização Mundial da Saúde conceitua como idosa a pessoa a partir de 60 anos. Todos os protocolos de cuidado, com relação à COVID-19, estabelecem as faixas de risco a partir de 60 anos, desde normas nossas internas, da Câmara, até a tudo aquilo que se convencionou na sociedade.

O Relator ter avançado a idade para 65 anos nos parece uma coisa que não tem cabimento. Solicitamos, portanto, o destaque desse item do PLV, para retirar a menção à ampliação que se fez a 65 anos, restabelecendo o corte referente a 60 anos.

Acho que isso é uma cautela e é sensato. Acho que, a partir dos 60 anos, todos os trabalhadores podem e devem ter direito à indenização que se estabelece a partir desta medida provisória.

Portanto, apelamos ao conjunto de Deputados e de Líderes da Casa para que nós possamos, destacando, recuperar aquilo que era matéria originária, destacando o inciso IV do art. 2º do PLV apresentado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 75/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	22:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Este é um tema sobre o qual nós fizemos muito debate, inclusive compreendendo o diálogo que foi feito com os sindicatos, que têm essa preocupação de que o trabalhador possa ter a oportunidade mesmo depois dos 60 anos. Trata-se aqui de questionar se um portuário pode, num processo desses, ser convocado para o trabalho, alguém que tenha até 65 anos de idade. O que o Relator colocou inicialmente é 60 anos, e o que o Cidadania está apresentando é que fique como está no texto inicial, 60 anos, e não até 65 anos. Nós compreendemos que deve haver o apoio para esses trabalhadores acima de 60 anos, que, neste período, para terem proteção, não precisem ser convocados. É isso que o Estado precisa fazer, garantir o apoio. Nós concordamos com a emenda no sentido de mantermos o texto original, 60 anos, exatamente garantindo a proteção ao trabalhador.

E a proteção ao trabalhador tem que se dar de duas formas: a primeira, do ponto de vista da saúde, já que são do grupo de risco, com maior possibilidade de terem problemas; e a segunda, do ponto de vista do apoio financeiro igual, para esses acima de 60 anos.

Portanto, concordamos com a emenda apresentada pelo Cidadania.

Documento 76/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	22:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Líder do Cidadania, Deputado Arnaldo Jardim, foi extremamente didático. Quero cumprimentar inclusive a bancada do Cidadania por este destaque.

O destaque volta ao texto original e, mais do que isso, prevê que aqueles com mais de 60 anos, uma medida inclusive de repercussão nacional, que aqueles pertencentes ao grupo de risco não sejam escalados e recebam os benefícios, ao não serem escalados, porque são do grupo de risco. O objetivo da emenda é preservar a saúde desse trabalhador em primeiro lugar, porque ele pertence, a partir dos 60 anos, a um grupo de risco. E ele será devidamente remunerado, ao não ser escalado, altamente protegido neste momento de pandemia.

Portanto, nós votamos de acordo com o destaque, orientamos "sim".

Documento 77/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	22:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A nossa posição, Presidente, é a de acompanhar o destaque apresentado pelo Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Exatamente.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Nós entendemos que a população acima de 60 anos deve ser protegida, como orientam todas as determinações da Organização Mundial da Saúde.

Documento 78/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	22:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, depois de ouvir as ponderações do Deputado Arnaldo Jardim, do Deputado Samuel Moreira e de companheiros do PT, o nosso partido vai liberar a bancada, tendo em vista que esta é uma discussão que precisa ser aprofundada. A nossa ideia é liberar a bancada. O meu sentimento é que a maioria vai acompanhar o destaque e votar "sim".

Documento 79/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 22:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "não", Presidente. Nós votamos "não" porque, se prevalecer o voto "sim", os maiores de 60 anos serão obrigatoriamente afastados do trabalho, e parece que essa ideia é justamente o oposto daquilo que os próprios trabalhadores estão reivindicando. Eles reivindicam o não afastamento obrigatório em função da idade.

Por essa razão, em atendimento a este pleito que nos chegou, o PSB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 80/147

97.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 22:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu quero cumprimentar um dos mais brilhantes Parlamentares desta Casa, o Deputado Arnaldo Jardim, Líder do Partido Cidadania. O Deputado

pauta sua defesa, de maneira muito contundente, pela preservação da vida.

E há também coerência, já que a Organização Mundial da Saúde recomenda que as pessoas, os trabalhadores com idade acima de 60 anos, que estão no grupo de risco, sejam protegidos. Talvez nem os próprios trabalhadores tenham a dimensão da importância - e o conhecimento científico - das questões ligadas às ciências humanas, que são ligadas à saúde.

Portanto, o Solidariedade, seguindo o caminho do Líder Deputado Silvio Costa, vai liberar a bancada, mas eu vou manifestar o meu apoio ao destaque e seguir este grande Líder que é o Deputado Arnaldo Jardim, do Cidadania.

Documento 81/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	22:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL está em obstrução.

Vejam bem o que se faz com o trabalhador. Essa questão poderia estar sendo resolvida pelo Relator da matéria. É uma base de trabalhadores que majoritariamente tem idade mais avançada, os quais, quando se afastam, têm perda de rendimentos. Mais do que isso, há uma pressão sobre os sindicatos exatamente pela terceirização, quebrando exclusividade e trazendo outros trabalhadores de fora. Se o Relator da matéria tivesse colocado um mecanismo - o que inclusive foi solicitado por nós, tivemos a possibilidade de falar sobre isso - que garantisse o pagamento de 100% do rendimento para o trabalhador a partir de 60 anos e não permitisse um processo de terceirização, de busca de outros trabalhadores, haveria proteção, atendendo às orientações da Organização Mundial da Saúde, mas se garantindo renda a esse trabalhador, ao mesmo tempo, sem a pressão sobre os sindicatos num

processo de terceirização.

O PSOL faz a denúncia porque essa questão poderia ter sido decidida pelo Relator da matéria, não ficando os Parlamentares numa escolha entre o trabalhador perder renda ou ter a saúde de alguma forma prejudicada, ou o sindicato ser pressionado por um processo de terceirização.

O PSOL está em obstrução.

Documento 82/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	22:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos nos pautado, neste debate com relação ao coronavírus, sempre focados na proteção da vida. Eu penso que este é o elemento fundamental, que tem sido desprezado pelo Bolsonaro e por muitos que deveriam ter isso como objeto e foco principal da nossa ação. É claro que a obrigação de as pessoas com mais de 60 anos serem afastadas preocupa muito os trabalhadores portuários que têm idade já avançada, mas imagino que nenhuma dessas preocupações pode estar acima do elemento central, que é a proteção da vida, sentido geral desse destaque.

Por essa razão, o nosso voto é "sim".

Documento 83/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	22:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor do requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acho importante dizer, para que não haja dúvida nas redes sociais ou para quem está analisando esta sessão, que quem vota "sim" aprova a preferência ao texto original da medida provisória, proibindo a escalção de trabalhadores com mais de 60 anos, em todos os casos. Então, foi um pleito dos trabalhadores o meu texto.

Portanto, quem está votando "sim" está votando contra uma tese que os próprios trabalhadores me trouxeram. Eu posso interpretar, Sr. Presidente - daí os partidos da Oposição estariam corretos -, que eles estão querendo aprovar esse destaque de preferência contando que, em outro destaque, nós aprovaremos os 100% da indenização. Mas isso é uma suposição. Se isso não acontecer, os trabalhadores acima de 60 anos vão ficar impossibilitados de trabalhar, não vão ter rendimento e ainda não vão ter o seu pleito atendido, o que é a principal confusão desde o começo da apreciação desta medida provisória.

Então, gostaria de perguntar aos partidos que estão votando "sim" se é isso mesmo ou não, ou se é estratégia regimental.

Obrigado.

Documento 84/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 22:32	
Publ.: DCD - 7/30/2020 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre o requerimento de destaque para votação em separado do inciso IV, do art. 2º, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista à sua prevalência sobre o mesmo

dispositivo do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a nossa posição é exatamente essa. Nós queremos garantir os 100%. Aliás, seria uma contradição os Deputados, aqueles que têm mais de 60 anos e que estão orientados a ficar em casa devido à pandemia, votarem que um trabalhador portuário tenha de ir trabalhar para manter 100% da sua média de remuneração. Por que um portuário é diferente de um Deputado Federal perante a pandemia e o risco de perder a sua vida se contrair o Coronavírus?

Então, não vamos fazer esse tipo de manipulação de última hora, porque isso pega muito mal, Relator Francischini.

Documento 85/147

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 22:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Conveniência de alteração, pelo Relator Felipe Francischini, do parecer apresentado à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista ao pagamento de salários integrais aos trabalhadores a partir de 60 anos de idade.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, lembro que o Relator Francischini falou há pouco em chegarmos aos 100%. Ele é o Relator. Ele pode modificar o seu relatório imediatamente para chegarmos aos 100% de pagamento para trabalhadores a partir de 60 anos. Basta ele querer, e eu tenho certeza de que haveria um acordo entre todos os Parlamentares que estão neste momento no plenário.

Eu não acredito que nenhum Deputado vá votar contra a possibilidade de 100% de rendimento para esses trabalhadores. Acho que pode ser um acordo de todos. Basta que o Relator da matéria inclusive diga que aceita mudar o seu relatório para que trabalhadores a partir de 60 anos tenham 100% de indenização.

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-22:44
Publ.: 7/30/2020 -	DCD - HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero só fazer uma ponderação a V.Exa., que está conduzindo os trabalhos, e aos colegas. Parece-me inadequado nós continuarmos com a tentativa de votação hoje. Deveríamos transferir a votação para amanhã, na hora em que V.Exa. determinar a abertura.

É pública e notória a nossa posição, que todos os colegas estão acompanhando. Nós entendemos que o texto não é bom e, obviamente, faremos todo o possível para retardar esta votação. Eu entendo que seria cansativo insistirmos com a votação agora, mesmo com todas as possibilidades regimentais que temos de obstrução da votação da matéria.

Portanto, eu faço um apelo no sentido de que se transfira este embate democrático para amanhã, na hora em que V.Exa. determinar, Presidente.

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-22:48
Publ.: 7/30/2020 -	DCD - PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos partidos opositoristas de votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da

Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu faço um apelo aos partidos de oposição.

Entendo todo o direito que eles têm de obstruir e até mesmo de contestar a matéria que está sendo votada, mas temos outras duas MPs na pauta. Se conseguirmos retirar a obstrução, essas MPs poderão ser votadas hoje. Acredito que a Oposição e os partidos que estão obstruindo são favoráveis a essas MPs, que estão para caducar.

Portanto, faço esse apelo. A obstrução da Oposição foi vencida. Eles destacaram a matéria, têm todo o direito. Vamos tentar votar a matéria. Está cedo ainda para dizermos que é muito tarde e não votarmos a matéria hoje. Se eles retirarem essa obstrução, conseguiremos votar com calma, com a análise de todos os destaques a que eles têm direito. E, com isso, votaremos todas as MPs ainda hoje, se tudo der certo - inclusive, eles são favoráveis a elas.

Obrigado, Presidente.

Documento 88/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	22:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Reiteração do posicionamento do orador, favorável ao adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para contribuir e ser transparente com todos os colegas e com V.Exa., inclusive respondendo ao pedido do colega Deputado Paulo Ganime, nós não temos como atender a apelos. Quer dizer, nós estamos aqui tentando mudar a Lei Geral de Portos do País para conceder áreas portuárias sem licitação, entre outras questões, que, do nosso ponto de vista, significarão um atraso muito grande para o setor portuário brasileiro.

Então, nós vamos ter que utilizar todos os mecanismos que temos à disposição, dentro da democracia, regimentalmente, exercendo o

nosso papel de obstrução da matéria.

É por isso que eu procurei fazer uma ponderação ao Presidente. Parece-me que, para vencer essa obstrução, que também é um direito legítimo da Maioria, poderíamos atrasar esse embate democrático para amanhã de manhã. Mas, se continuarmos agora, iremos apresentar todos os requerimentos a que temos direito numa nova sessão, vamos usar os tempos de Liderança, vamos, enfim, exercer o nosso papel em defesa do modelo que consideramos correto, que é o de manutenção de processos licitatórios para concessão de áreas portuárias, entre outras medidas.

Documento 89/147

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-22:52
Publ.: DCD 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos partidos opositoristas de votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Sem revisão do orador.) - Presidente, mais uma vez quero pedir a compreensão dos nossos amigos que estão fazendo oposição ao texto dessa medida provisória. Eu realmente compreendo que há algumas dificuldades. Acredito que no texto nós superamos muitas questões em que havia divergência. Então, o texto foi bem construído.

A questão da licitação, que tem sido muito comentada no plenário, é apenas quando há consulta pública e somente um interessado em participar daquela operação. Então, é um procedimento normal, natural. Na verdade, nesse quesito, é um absurdo a legislação do jeito que está hoje.

Respeito a Oposição e peço um gesto, perante todos os Deputados. Há Deputados que estão em plenário neste momento que não jantaram - eu não vi ninguém aqui sair para jantar. Já são quase 23 horas. V.Exa., Deputado João Roma, está presidindo a sessão. O Deputado General Peternelli completa 66 anos na semana que vem e, mesmo na crise do coronavírus, está aqui no plenário trabalhando, quando muitos

estão em casa. Eu gostaria da compreensão de todos, Presidente.

Nesta Casa, eu tenho conduzido a Liderança do meu partido, que é bastante grande, e muitas vezes abro mão de utilizar prerrogativas regimentais. Eu dialogo, converso, evito fazer obstrução. Há 1 mês eu estou Líder, e nunca fiz uma obstrução na Casa, mesmo votando vários projetos com os quais eu não concordo. Entendo nossos amigos da Oposição e dos partidos de esquerda, mas a minha compreensão tem limite. Vamos chegar a um ponto em que eu vou me fechar ao diálogo também. Até hoje, fui muito tranquilo e votei várias matérias, apesar de ser contra elas. Evitei até mesmo fazer os requerimentos que alguns membros do meu partido queriam apresentar e que gerariam desgaste para a Câmara inteira - V.Exas. sabem do que eu estou falando. Então, por favor, eu gostaria de pedir essa compreensão.

Temos que votar mais duas medidas provisórias. Todos os Deputados que estão no plenário merecem esse respeito e esse gesto, se for possível.

Documento 90/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	22:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	DISCURSO

Sumário

Condição imposta para desobstrução das votações da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Relator tem todo o direito, acho que é legítimo ele falar da necessidade de acolher a condição de saúde do Deputado que tem mais de 60 anos. É uma pena que ele não tenha garantido os 100% e tivesse essa mesma preocupação com o trabalhador portuário.

Então, o fechamento ao diálogo, pelo que eu entendi, foi desse Deputado, praticamente desde o início da sessão, ao manter itens no relatório que são inconcebíveis. Se ele tirar esses itens do relatório, nós acabaremos com a obstrução. Agora, se ele os mantiver, é porque não quer o diálogo.

98.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 22:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE
CÂMARA DOS BREVES COMUNICAÇÕES PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Conveniência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário; bem como das Medidas Provisórias de nºs 941 e 946, de 2020, no caso de convocação, pela Presidência, de sessão extraordinária para o dia 30 de julho de 2020.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero falar sobre uma questão procedimental.

O compromisso com os Líderes e com os Parlamentares é que só haveria sessões ao longo do dia de hoje. Ainda temos que votar a MP 941 e a MP 946, e é muito pouco provável que as votemos ao longo da noite de hoje e da madrugada.

Minha indagação é se amanhã vai haver sessão ou não, se V.Exa. vai convocar sessão. Caso V.Exa. a convoque, eu acho que o correto seria deixar essa matéria para amanhã. Podemos votar os destaques ainda hoje, se for o caso, e deixaríamos as demais MPs para amanhã.

Não sei qual é a decisão da Mesa.

98.2020 Sessão Deliberativa 29/07/2020-22:56
Extraordinária - CD
Publ.: DCD - HENRIQUE FONTANA-PT -RS
7/30/2020 -
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero aproveitar esta inscrição para dialogar com o Relator e com V.Exa. Aliás, eu me impressionei um pouco com uma certa arrogância do Relator, porque ele transforma uma diferença de opinião e avaliação sobre o texto em uma questão de respeitar ou não os colegas. Todos nós nos respeitamos aqui, e muito.

O problema é que, primeiro, o texto que ele quer votar determina a redução do salário daquelas pessoas que serão afastadas contra a própria vontade, por uma questão de proteção à saúde, e ele quer que esses portuários recebam 70% da média da remuneração.

Por exemplo, nós Parlamentares estamos trabalhando a distância, fazendo nossas atividades, e temos respeitado a nossa condição. Os mais idosos não estão no plenário - alguns podem até estar por escolha. Mas a determinação de saúde pública nós estamos seguindo, a maioria dos Parlamentares.

Segundo, ele quer que aprovemos aqui uma medida provisória que termina com o direito de greve dos portuários. Ele disse que isso vai modernizar o setor portuário. Imaginem se essa moda pega e para modernizar todos os setores da economia proíbe-se o direito de greve de todos os trabalhadores. Nós voltaríamos aos tempos de um jugo absolutamente inaceitável nas relações de trabalho.

Terceiro, ele quer que nós aprovemos aqui uma medida provisória que concede áreas portuárias sem licitação. E até ele agora não me explicou como é que nós podemos descobrir, Deputado Silvio Costa Filho, que só há um interessado numa área portuária. Como é que eu descubro isso fora da licitação?

Qual é o problema de se fazer uma licitação? Eu não compreendi ainda. O Relator disse que não dá, que isso é um atraso. Por que não se pode fazer uma licitação adequadamente, para conceder toda e qualquer área portuária? Por que tem que se passar para a ANTAQ o poder de tomar decisões sobre ocupação e exploração de áreas, instalações portuárias não previstas na legislação? Vamos prever na legislação. Se falta alguma coisa, vamos prever.

Agora, há todo esse contrabando e todos esses jabutis numa medida provisória que tinha por finalidade rearrumar as coisas para o período de pandemia. Muda-se estruturalmente o futuro do setor portuário no País com um texto que foi conhecido há poucas horas. Ninguém debateu essas medidas, ninguém compreendeu por que não pode mais haver licitação para determinados projetos.

Por isso é que nós vamos ter que insistir na obstrução, na retirada de

pauta. Se ele corrigir o texto, se retirar do texto essas questões que são inaceitáveis do nosso ponto de vista, faremos acordo.

Documento 93/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	23:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL segue em obstrução. Desde o início da sessão, nós estamos denunciando a série de jabutis que há no relatório apresentado pelo Deputado Felipe Francischini. Já denunciemos também o absurdo que significa a não possibilidade de licitação a partir dessa relação com a iniciativa privada.

Em função disso, agora, já tarde da noite, o PSOL segue na luta em defesa dos trabalhadores e também de um processo legislativo que não fira princípios constitucionais tão básicos e justos como a necessidade de construir um processo legal de licitação.

Por isso, seguimos na luta e em obstrução.

Documento 94/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	23:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós votaremos contra alguns pontos do relatório nos destaques, mas também votaremos contra a retirada de pauta agora. Entendemos que há outros aspectos no projeto de lei de conversão que são importantes para os trabalhadores.

Por isso, o PSB vota "não".

Documento 95/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria libera, Sr. Presidente, e ainda aguarda que, nos destaques, consigamos ter alguma evolução do texto.

Mas, de fato, há razões para a manutenção na pauta, em função de muitas demandas dos trabalhadores que estão contidas na emergência da pandemia. Ao mesmo tempo, há problemas importantes no texto, que precisariam evoluir, repito, em relação ao direito de greve e também à questão estrutural da lei de cortes, que estão mexidas incorretamente nesse texto. Como diz a própria ementa da medida provisória, são medidas emergenciais durante a pandemia, e não estruturais, mexendo com legislações discutidas por tanto tempo, com tanta profundidade.

Portanto, a Minoria libera, Sr. Presidente.

Documento 96/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-23:08
Publ.: DCD 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, este destaque é um dos mais importantes, do meu ponto de vista, para corrigirmos o relatório. Como muitos comentaram aqui ao longo dos debates, o momento dos destaques poderia diminuir alguns impactos e equívocos que estão no relatório.

Um deles é este. Quando nós determinamos que um trabalhador portuário, por uma questão de saúde pública, dele e da sociedade, não pode continuar exercendo temporariamente o seu trabalho, não devemos propor que ele receba 70% da remuneração. Inclusive, isso tinha relação com o destaque feito pelo Cidadania. A pressão de muitos trabalhadores para que possam ser convocados, mesmo que estejam na idade de risco em relação ao coronavírus, dá-se exatamente, entre outros motivos, porque há essa proposta de corte das remunerações desses trabalhadores portuários enquanto estiverem afastados das atividades, enquanto não puderem ser convocados para exercer suas atividades.

Então, aqui fica o meu apelo: independentemente da visão sobre gestão portuária que tenhamos, façamos esse ato de humanidade, reconhecendo que os trabalhadores afastados, que temporariamente não possam exercer o seu trabalho nos portos, não sejam penalizados com um corte de 30% no seu salário, mas mantenham a média mensal de suas remunerações ao longo dos 12 meses que antecederam a pandemia.

Aqui há essa busca de apoio. Inclusive, vamos poder verificar a potencialidade de melhoria do texto através dos destaques. Este talvez seja um dos destaques que mais pode agregar apoio do Plenário, porque não é voltado para a temática de concessão portuária ou não. Trata-se de reconhecer que, durante a pandemia, aquele que está afastado por questão de saúde não deve ser penalizado com um corte no seu salário.

Nós pedimos então que se vote para corrigir, nesse aspecto, o parecer apresentado pelo nosso Relator, o Deputado Francischini.

98.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 23:12

Publ.: DCD - 7/30/2020 - LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - (*Riso.*) Estava. Estou aqui até o final.

Sr. Presidente, a proposta inicial desta medida provisória era de que fosse de 50% o valor da indenização compensatória. O Relator acolheu uma emenda minha e passou isso para 70%. Agora o destaque do PT quer que o valor seja de 100%.

O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 98/147

98.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 23:16

Publ.: DCD - 7/30/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero só esclarecer que nós acompanhamos o destaque do Cidadania.

Sempre defendemos as orientações da Organização Mundial da Saúde

e também a ciência, mas entendemos propostas como essa e todas as outras medidas provisórias, como as que diminuíram cargas horárias e também salários - foram complementados com seguro-desemprego - e até permitiram o desligamento. É importante que todos saibam também que essa redução para 70% representa um aumento quando se faz a comparação com o que previa a própria medida provisória. Ela estabeleceu 50%, e passamos isso para 70%, o que consideramos bastante razoável. Acreditamos que houve um avanço.

Vamos então acompanhar o Relator, Sr. Presidente.

Documento 99/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 23:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL quer saudar a luta dos trabalhadores, que, com muita pressão, conseguiram fazer com que fosse retirado do relatório a previsão de desconto de 50% da remuneração deles, caso precisem ser afastados do trabalho temporariamente por integrarem grupo de risco. Conforme o relatório, esse desconto passou para 30%.

Evidentemente, nós somos favoráveis ao destaque apresentado pelo PT, para que os trabalhadores portuários tenham direito à preservação da sua saúde. Não devem ser punidos com um corte drástico na sua remuneração por serem do grupo de risco, ainda mais num momento de crise pelo qual todas as famílias brasileiras estão passando.

Por isso, votamos "sim".

Documento 100/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 23:16
---------	---

Publ.: DCD - 7/30/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Sr. Presidente, nós discutimos a questão de faixas etárias. Foi uma discussão importante quanto ao item anterior. Agora estamos discutindo o valor da indenização. Não é que o trabalhador vai deixar de ganhar. Para aqueles que não terão condições de trabalho, estamos estabelecendo uma indenização neste instante.

A proposta original da medida provisória era a de 50%. Nós acompanhamos, vimos o esforço do Deputado Francischini, o diálogo que manteve com o Governo para que isso pudesse ser elevado. E se chegou aos 70%, considerada a média do valor percebido no ano anterior. Nós participamos do esforço para que pudesse acontecer o avanço.

É lógico que gostaríamos que fosse maior, mas, como participamos desse entendimento e conseguimos chegar aos 70%, com o compromisso do Governo de não vetar isso, nós ficamos nos 70% e dizemos "não" a esta emenda, Sr. Presidente, para que não haja o risco de veto posteriormente.

Documento 101/147

98.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 23:16

Publ.: DCD - 7/30/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de

enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota a favor do destaque.

Nós achamos que foi até desrespeitosa a proposta da medida provisória: apenas 50% de indenização. Reconheço que houve um esforço do Relator para se chegar aos 70%, mas entendemos que isso não é justo com o trabalhador.

Portanto, nós somos a favor deste destaque, que tem como objetivo estabelecer os 100%.

Documento 102/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria, durante toda esta sessão, asseverou a necessidade de se aproveitar o que havia de bom na medida provisória, mas indicou que ela tem uma série de inconsistências. Algumas foram superadas por intermédio do relatório; outras, essenciais, não foram, como a que se refere à questão da licitação, como uma solução de continuidade aberta para a privatização dos portos, antigo sonho do setor liberal brasileiro - na verdade, o Sr. Paulo Guedes quer ver o Brasil como mero exportador de *commodities*, sem nenhuma vontade de soberania. No entanto, nós esperamos o momento dos destaques para tentar minimizar o dano aos trabalhadores portuários.

Seria importante, inclusive, que muitos conhecessem o trabalho feito em um porto, para saber a dimensão, a magnitude desse tradicional trabalho, que hoje utiliza ferramentas da automação, mas ainda usa

muito os braços dos trabalhadores.

Sr. Presidente, nós compreendemos que este destaque, do PT, minimiza danos, garante 100% do salário para os trabalhadores integrantes do grupo de risco, vai superando algumas incongruências e até perversidades desta medida provisória, especialmente as que atingem os menos jovens. Mas há um apelo, inclusive dos sindicatos. Do contrário, as demissões seriam a regra. É esta a quadra que estamos vivendo no Brasil, de redução de danos e de diminuição da possibilidade de completa exclusão do mundo do trabalho. No tempo da pandemia esta Casa tem pautado, sequencialmente, medidas que prejudicam os trabalhadores brasileiros e representam uma navalha afiada - afiada - que corta em pedaços a legislação trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - E como vota a Minoria, Deputada Alice?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - A Minoria vota "sim" ao destaque do PT.

Documento 103/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do caput do art. 3º da Emenda de Plenário nº 6, com vista à substituição do caput do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lembro que não há qualquer motivo para a diminuição da remuneração desses trabalhadores, já que não foi apresentado aqui por nenhum Parlamentar, nem mesmo pelo Relator, qualquer indicativo de diminuição da lucratividade ou da intensidade do trabalho realizado nos portos brasileiros. Pelo contrário, as notícias que recebemos é de muito trabalho, com os portos e os trabalhadores portuários realizando um papel central no que diz respeito à importação e à chegada de mercadorias no Brasil, inclusive por conta do coronavírus. Então, não há qualquer justificativa para que esses

trabalhadores tenham redução de salário.

Vamos garantir aos trabalhadores portuários o mesmo que está garantido hoje para os Parlamentares. Os Parlamentares não estão com 100% do seu rendimento? Por que não garantir o mesmo aos trabalhadores portuários, que dão a vida para fazer com que serviços fundamentais e mercadorias cheguem ao conjunto da população brasileira?

Meus parabéns! É um destaque do Partido dos Trabalhadores, e o PSOL está junto com o destaque votando "sim".

Documento 104/147

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-23:28	
Publ.: DCD 7/30/2020 -	- HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do § 7º, art. 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, colegas, vejam o volume da injustiça que se está votando em alguns pontos dessa medida provisória. Aqui nós estamos tratando do caso, e vou pedir o voto "não" a esse destaque, de trabalhadores que recebem algum tipo de benefício previdenciário, mas que estavam atuando nos trabalhos portuários e, por questão de saúde, não podem mais ser convocados para esse trabalho. Nós queremos que eles recebam o mesmo tipo de indenização porque a vida deles vinha ocorrendo dentro desse trabalho normal. E, obviamente, se a pandemia veio, não é culpa desses trabalhadores. Eles continuam à disposição e precisam trabalhar. Aliás, estão recebendo algum benefício previdenciário. Muitas vezes precisam continuar trabalhando exatamente pelos problemas de renda que têm a população brasileira.

Então, pedimos o voto "não" aqui a esse destaque, com o objetivo de garantir que esses trabalhadores não sejam discriminados no recebimento dessa indenização, que, pela votação anterior, ficou

limitada a 70% da remuneração média dos últimos 12 meses.

E, aliás, quero aproveitar este último minuto que tenho, Presidente, para chamar a atenção de todos os brasileiros que ainda eventualmente nos acompanham a esta hora, mas os colegas seguramente estão acompanhando a sessão, para que vejam como é incrível esse tema da pandemia e como está funcionando a economia brasileira neste momento da pandemia. Os 42 maiores bilionários do nosso País, Deputada Perpétua, Deputado Leônidas Cristino, Deputado Arnaldo Jardim e demais colegas, ganharam dinheiro durante a pandemia, estão crescendo as suas fortunas. Cresceram em 175 bilhões de reais essas 42 fortunas, desde que a pandemia se instalou no Brasil. Enquanto os trabalhadores perdem empregos, enquanto, Deputado Wolney, Líder do PDT, nós temos o corte de 30% aqui e milhões ficam desempregados, 42 bilionários cresceram as suas fortunas em 175 bilhões. A minha pergunta é: quando a Câmara Federal vai votar o imposto sobre grandes fortunas? Quando a Câmara Federal vai votar o imposto sobre lucros e dividendos, para que esses bilionários paguem parte da conta do recurso que nós precisamos para recuperar a economia brasileira, para garantir a dignidade dos brasileiros, para garantir a renda mínima, para garantir, por exemplo, que esses trabalhadores portuários possam receber o seu benefício integralmente?

O nosso pedido é pelo voto "não" a este destaque.

Documento 105/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	23:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Razões da obstrução, pelo PT, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Defesa da taxaço de grandes rendas e fortunas, de lucros e dividendos.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Pois é, Presidente, eu só pondero àqueles que nos acompanham que vejam como é a coisa, pois o Relator dizia: "*Não. Vamos sair da obstrução, porque nós temos que votar os destaques, pois os destaques vão melhorar o texto*".

Mas, na verdade, a maioria que está constituída não é para melhorar o texto, por isso a nossa obstrução. Se alguma chance temos de retirar alguns artigos que causam enorme prejuízo ao sistema portuário e aos trabalhadores portuários, tal chance é exatamente através da obstrução. Caso contrário, o rolo compressor da maioria formada pelo Governo vai aprovando um destaque após o outro, exatamente como eles querem.

Digo isso só para fique claro como se dá esse jogo duro da democracia, onde a dureza é muito grande com os pequenos, e a benevolência com esses bilionários que acabei de citar é total, porque até agora não ouvi, por exemplo, qualquer Deputado da base do Governo Bolsonaro falar em votar a urgência para o projeto que trata do imposto sobre grandes fortunas ou o imposto sobre lucros e dividendos.

Eu ouço o Paulo Guedes falar em cobrar mais imposto da classe média, por meio do imposto sobre transações eletrônicas. Agora, eu não vejo a pauta chegar ao dia de votar esses impostos sobre grandes rendas, grandes fortunas e sobre os mais altos salários.

Documento 106/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	23:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 7º, art. 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota para manter o texto do Relator.

Gosto muito e saúdo o esforço do Deputado Henrique Fontana de trazer substância, conteúdo a este debate. Tenho certeza, Deputado Henrique Fontana, de que na reforma tributária teremos uma ocasião para tratarmos dessa questão. Achamos que é muito prioritário isso.

Vamos entrar na reforma tributária com o espírito de simplificar, mas com o espírito, acima de tudo, de diminuir a taxaçoão sobre os salários e

de aumentar a taxaço sobre o patrimônio. Ou seja, defendemos aumentar a taxaço sobre renda e patrimônio e diminuí-la sobre o salário.

Mas, neste caso, nós nos mantivemos com o Relator, votando "sim", Sr. Presidente.

Documento 107/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 7º, art. 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL é favorável ao destaque proposto pelo PT - portanto, orienta "não".

É uma injustiça que os trabalhadores que porventura recebam algum benefício previdenciário precisem ser penalizados no sentido de não poderem acumular a indenização em função do afastamento da sua função. Não faz o menor sentido. Isso também é parte dos absurdos, como por exemplo a vedação ao direito de greve, algo completamente descabido nesta matéria.

Por isso nós acompanhamos o destaque e mantemos a nossa luta agora, quase já entrando na madrugada, porque é necessário pontuar que o Relator disse que nos destaques poderia haver melhoras para os trabalhadores, mas o que vemos é uma conivência com esses pontos que são bastante absurdos e que foram apresentados nos destaques, mas negados pela maioria das bancadas.

Portanto, acompanhamos o destaque e orientamos "não".

Documento 108/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:36
---------	---	-------

Publ.: DCD - 7/30/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 7º, art. 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós não achamos justo que o cidadão, além de ser demitido, ainda não receba aquilo que lhe é de direito. Não consigo imaginar uma maldade pior do que essa na relação trabalhista e neste momento de pandemia.

Hoje, várias vezes durante o dia, eu abordei o fato de que o Tribunal de Contas está pedindo ao Governo Federal explicações pelo fato de o Governo não estar utilizando os recursos para enfrentar os danos da pandemia, tanto na área da saúde, como na área trabalhista. Como o Governo não está usando o dinheiro para salvar empregos, salvar empresas e salvar vidas, nós estamos aqui tirando do trabalhador o direito de uma indenização decente.

Portanto, nós somos a favor do destaque.

Documento 109/147

98.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD 23:36

Publ.: DCD - 7/30/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 7º, art. 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, na verdade o destaque tem esse condão de permitir o recebimento da indenização compensatória mensal junto com qualquer benefício previdenciário ou assistencial pago aos

trabalhadores portuários.

É uma grande luta dos trabalhadores portuários se manterem a postos, de pé. Efetivamente não se trata da demissão. Trata-se de garantir esse acúmulo para a indenização compensatória.

Eu não consigo compreender por que alguém é contra isso, por que há uma blocagem, e aí há uma unidade indiscutível, olímpica, quando se trata de prejudicar um trabalhador que já vai ter uma redução do valor a receber, em função do acordo estabelecido para que não haja demissão, e ainda não poderá acumular um benefício assistencial eventual ou previdenciário eventual.

Não sei se o Deputado Samuel ainda está na sala. Ele deveria analisar essa circunstância, porque é justo.

Por isso, o nosso voto é "não" ao texto, a favor do destaque, dentro da política de redução de danos aos trabalhadores portuários no Brasil.

Documento 110/147

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-23:44		
Publ.: DCD 7/30/2020 -	ROSANA VALLE-PSB -SP			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ROSANA VALLE (PSB - SP. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, colegas Parlamentares.

Eu cumprimento também o Ministro Tarcísio de Freitas, que vi que esteve presente aí no plenário.

Coordeno a Frente Parlamentar Mista para o Futuro do Porto de Santos, que é o maior porto do Brasil. Quero dizer que acompanhei de perto a edição da Medida Provisória 945, que fez mudanças no trabalho portuário para preservar esse segmento tão essencial para o nosso País. Foi uma MP necessária para proteger o trabalho, para

proteger o trabalhador dos portos, e trouxe também avanços na competitividade do setor portuário brasileiro. E esses avanços vão continuar após a pandemia.

Eu agradeço ao Relator, o Deputado Francischini, que promoveu reuniões para garantir o entendimento com as federações de trabalhadores e de empresários.

O Deputado acatou a nossa Emenda nº 18 no seu parecer. Pelo relatório do Deputado, os trabalhadores com mais de 60 anos agora podem continuar as suas atividades se assim quiserem, caso não tenham comorbidades e estejam em plena saúde. Isso foi uma reivindicação dos sindicatos.

Mas agora eu quero chamar a atenção de V.Exas. para este destaque que nós estamos encaminhando, que corrige, no meu ponto de vista, uma injustiça que consideramos que ainda há na MP 945.

Para que todos possam entender rapidamente, na MP 945, os trabalhadores avulsos que têm algum risco - e por isso foram afastados das suas atividades -, se eles têm doenças preexistentes, têm direito a uma indenização de 70% do ganho médio, durante esses meses da pandemia, o que é justo. Porém, os trabalhadores portuários avulsos que já recebem benefícios previdenciários pela aposentadoria ou que recebem algum outro auxílio ficaram fora desse direito de indenização. Eles foram afastados e não receberam nenhum ressarcimento por conta desse afastamento.

Então, eu quero ressaltar aqui, Presidente, que há muitos portuários no Brasil nessa condição e que por isso estão aflitos.

Quero dizer também que a Nova Lei dos Portos, de 2013, permitiu que aposentados pudessem voltar a trabalhar e a exercer esse trabalho avulso nos portos brasileiros, e muitos retornaram para complementar a renda. Nós sabemos disso. Foi um direito garantido pela Lei nº 12.815, de 2013.

Então, se a lei permitiu que esses trabalhadores pudessem retornar às atividades, é justo também que eles tenham todos os direitos assegurados. Na pandemia, eles perderam a renda, foram afastados com a MP 945 e ficaram de fora da indenização, ou seja, eles foram impedidos de continuarem a trabalhar, sem possibilidade de receber essa indenização, como todos os outros portuários. Não é razoável que, impedidos de exercerem esse trabalho, eles não tenham direito à indenização prevista na MP 945. Nós estamos defendendo o trabalhador portuário nessa questão. As regras precisam ser claras, precisam ser iguais para a mesma categoria.

Então, nós pedimos aos colegas que corrijam essa injustiça com os portuários avulsos. Pedimos que o voto seja "sim" a este nosso destaque, porque é o certo, é o justo. Pedimos o voto "sim" ao nosso destaque.

Documento 111/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	23:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Expectativa de aprovação de requerimentos de destaque apresentados à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu vou passar este encaminhamento para o Deputado Bohn Gass, mas, antes, quero fazer um apelo a V.Exa. para que quebre este bloco do "não" para ver se algum destaque passa. Acho que toda esta argumentação que a nossa colega do PSB fez tem que nos sensibilizar um pouquinho. Vamos deixar cada partido falar. Quem sabe pelo menos um destaque passa no adiantado da hora.

O Deputado Bohn Gass vai encaminhar esta votação.

Documento 112/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	23:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Deputado Henrique Fontana, o seu apelo é muito importante. Eu me ative a essa observação que a Deputada Rosana Valle fez e queria dialogar com os colegas. Essa observação é muito importante.

Vejam bem: a pessoa foi forçada ao afastamento do trabalho. Então, ela não pode trabalhar. Ela foi forçada por uma condição e, agora, não vai ter direito à indenização? É isso o que nós queremos?

O Bolsonaro já fez muitas maldades. Nós já judiamos dos aposentados na reforma da Previdência. Muitos perderam direitos na reforma trabalhista. Vários aposentados vão ficar prejudicados pelo congelamento do salário, porque não vai haver mais reajuste acima da inflação, como nós tínhamos no Governo do Presidente Lula. E agora vão retirar o direito a uma indenização para complementar salário quando o trabalhador é forçado a estar afastado? Eu não acredito que alguém possa fazer essa crueldade.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Como vota o PT, Deputado Bohn Gass?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Portanto, o PT orienta "sim", com o PSB, em defesa dos aposentados, contra essa crueldade que é não permitir que eles tenham uma indenização de complementação de salário.

Documento 113/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD 23:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vota "sim" a esta emenda do PSB.

Isso é muito prejudicial aos trabalhadores avulsos. A medida provisória impede que esses trabalhadores recebam indenização só porque são aposentados. Isso é muito injusto.

Por isso, o PDT vota "sim" neste destaque do PSB.

Documento 114/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL, primeiro, quer cumprimentar e parabenizar a Deputada Rosana Valle pela proposição deste destaque.

De fato, não é justo que os trabalhadores sejam penalizados e percam o direito à indenização, sendo que o afastamento não é por uma questão de escolha, é por uma questão de necessidade. Não é justo que sejam prejudicados e discriminados com relação aos demais trabalhadores.

Por isso, nós orientamos "sim" ao destaque.

Documento 115/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	23:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem

revisão do orador.) - Caro Deputado João Roma, que nos dirige neste trabalho, Sras. e Srs. Parlamentares, saúdo carinhosamente a Deputada Rosana Valle, respeitador que sou do seu trabalho em Santos, na Baixada Santista, do seu compromisso com a questão portuária, que eu testemunho há muito tempo, desde o seu tempo de jornalista, em que ela teve um papel muito importante nessas questões, nesse debate.

Tudo isso nos mobiliza. Nós encaminhamos "sim" à emenda.

É de justiça que esses trabalhadores que tiveram a possibilidade de se incorporar e reingressar no sistema de trabalho, por terem outro provento, não fiquem penalizados agora e, como todos, façam jus à indenização que estamos aprovando hoje, à base de 70% sobre a média mensal do último ano, do ano anterior a essa pandemia.

Votamos "sim" à emenda, Sr. Presidente.

Documento 116/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 23:56	
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, não aprovar este destaque do PSB, tão bem defendido pela Deputada Rosana Valle, resume-se em uma palavra: desumanidade.

O trabalhador já se sente obrigado a se afastar por uma condição de saúde e ainda vai perder um direito que teria se não tivesse sido obrigado a se afastar? Não há nada mais desumano do que tirar de uma pessoa a possibilidade de receber tão pouquinho para poder melhorar o seu salário.

Portanto, nós somos a favor do destaque.

98.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020-
CD 23:56

Publ.: DCD - 7/30/2020 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 96, oferecida à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Há uma unidade nos partidos que compõem o bloco da Minoria no sentido de reduzir o dano dos trabalhadores portuários.

A fala segura da Deputada Rosana Valle é a fala de quem conhece e maneja a realidade e dá a devida visão: o que se está fazendo com esse texto é a quebra da isonomia entre todos os que trabalham. Se um aposentado voltou a trabalhar é porque, naquele mercado, havia a necessidade da sua presença. Nós sabemos que existem trabalhos específicos realizados por trabalhadores ultraexperientes que, após se aposentarem, voltam ao trabalho.

Então, a quebra da isonomia é, primeiro, inconstitucional; segundo, é absolutamente injusta. Por isso mesmo, este destaque da Emenda de Comissão nº 96 permite que esses titulares recebam efetivamente a sua indenização, o seu benefício.

A Minoria vota a favor do destaque da emenda de Comissão. Compreendemos que é necessário fazer valer a redução de danos. Esperamos que outros partidos que estão bloqueados façam uma melhor análise, a fim de reduzir a injustiça e arredondar mais esse texto, garantindo isonomia e o efetivo direito àqueles que trabalham.

98.2020 Sessão Deliberativa 29/07/2020-00:12
Extraordinária - CD

Publ.: DCD - 7/30/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Boa noite, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Agora, a Deputada Sâmia está exercendo o papel de Líder da nossa bancada na votação dessa MP. Eu tive problema no som, e V.Exa. precisava ativá-lo para mim.

Aqui está um dos elementos mais graves, os ataques que um Governo obviamente autoritário tenta impor aos trabalhadores portuários. E a pergunta que nos cabe é a seguinte: será que a maioria dos Deputados da Câmara e das bancadas que muitas vezes dizem que não concordam com as medidas autoritárias votarão com uma medida claramente inconstitucional, com uma medida que ataca as liberdades democráticas conquistadas na Constituição Federal de 1988, numa tentativa óbvia de atacar o direito de greve da categoria dos portuários?

A medida provisória teve vários jabutis embutidos, inclusive a concessão de portos, inclusive temas alheios à matéria, como nos arts. 12, 13, 14 e 15, que podem ser objeto de análise, de petição jurídica, porque é evidente que uma medida provisória não pode tratar de matérias alheias a ela.

Essa medida provisória, na qual vários temas foram colocados, teve um cerne que veio do Governo, que é a possibilidade de contratação de servidores, ainda que temporariamente, no período de 12 meses, em caso de greves dos trabalhadores portuários, de capatazia, de estiva, no período da pandemia, o que é obviamente uma medida para tentar enfraquecer a auto-organização dos trabalhadores, para tentar atacar o direito constitucional de fazer mobilizações, de fazer greve, de reivindicar melhores condições de salários, que é a tentativa de fazer com que os trabalhadores não possam exercer sua luta legítima em defesa dos seus direitos, em defesa dos direitos da categoria, em defesa dos direitos do Brasil.

Isso para mim e para nós do PSOL não é nenhuma novidade, vinda de um Governo como o do Bolsonaro, que é um Governo de viúvas da ditadura civil-militar, que é um Governo de gente que infelizmente

defende a tortura. Nós temos o filho do Presidente, que chegou a falar em defesa do AI-5, que foi o ato mais sombrio da ditadura civil-militar, que significou assassinatos, mortos e torturas.

A pergunta é: por que isso foi mantido no texto, Relator Francischini? Por que essa matéria não foi tirada por S.Exa., como Relator dessa matéria, mostrando que claramente não concorda com medidas contra o direito dos trabalhadores? Por que a Maioria da Câmara disse que nos destaques se poderiam resolver os textos, e nós estamos até meia-noite e quinze, e nenhum destaque foi aprovado? E ainda tentam responsabilizar a Oposição pelos destaques, mas não a intransigência do Governo, que ataca o direito dos trabalhadores, e infelizmente dos jabutis que foram incluídos, porque nós falamos que, caindo os jabutis... E a nossa questão de ordem foi respondida de maneira torta, para dizer o mínimo, pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Muito obrigado, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Estamos aqui, meia-noite e quinze. Então, a pergunta que fica é: quem votará contra a Constituição Federal de 1988 e os direitos conquistados pela categoria?

Obviamente, o PSOL vota pelo direito à greve dos trabalhadores e às liberdades democráticas conquistadas até aqui.

Documento 119/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	00:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós também não gostaríamos de votar agora, a essa altura, mas precisamos votar para esclarecer à população brasileira o que está acontecendo. Esse é um conceito autoritário e revanchista.

O Governo Bolsonaro já prejudicou a organização sindical, já tirou todo o ar, a respiração e o funcionamento dela, tirou a possibilidade de o trabalhador contribuir com o seu sindicato, as decisões coletivas, os seus dissídios. Tudo isso não está valorizando mais, porque o conceito autoritário é impor as regras, e quem desobedecer vai ser punido. É exatamente isso que está no texto.

Se o trabalhador fez um movimento de paralisação, participou de uma greve, ele não vai ser chamado para o trabalho como punição. Isso é ferir um direito constitucional. Por isso, nós vamos acompanhar o destaque que o PSOL fez, que a Deputada Fernanda Melchionna defendeu agora, para permitir o direito e alertar para que não concordemos com o absurdo autoritário que está sendo imposto sobre os trabalhadores. Já estão prejudicando os sindicatos, e agora, quando o indivíduo se manifestar, ele vai ser punido. Portanto, vai ser tolhido esse cidadão.

Então, votamos "não" ao texto, para acompanhar o destaque que o PSOL fez em defesa do direito de liberdade e manifestação das pessoas, contra o espírito autoritário que o Governo e essa medida estão impondo.

Documento 120/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	00:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, apesar das divergências, das diferentes concepções de mundo e de política, das organizações partidárias diferentes, é necessário estabelecer algum grau de respeito. Eu não quero acreditar que os que compõem a Casa do Povo, que têm a responsabilidade de respeitar a Constituição Federal, resolvam rasgá-la e comecem a fazê-lo pelo art. 9º.

Ora, o direito de greve vem desde o período da revolução industrial, mas se pretende aqui voltar ao período escravagista ou à Idade Média,

quando as pessoas que trabalhavam eram entendidas como propriedade, e não como trabalhadores. Vivemos hoje no capitalismo, que é perverso, que explora, que oprime, mas, no mínimo, garante aos trabalhadores o direito de negociar e de fazer greve.

O PSOL vota "não" ao texto, "sim" ao nosso destaque.

Documento 121/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	00:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania, desde o começo desta discussão, manifestou surpresa ao ver pessoas que se apresentam como grandes defensores, mas que eram contrários, à época, à Lei dos Portos.

Nós fomos a favor das concessões, continuamos a ser, e somos a favor do Órgão Gestor de Mão de Obra.

É uma conquista importante. Superou uma fase anterior, estabeleceu um novo patamar das relações trabalhistas que, no nosso entender, deve ser preservado.

Este texto perigosamente abre uma brecha, que acaba corroendo o conceito do Órgão Gestor de Mão de Obra, razão pela qual apoiamos o destaque proposto e dizemos "não" ao texto, Sr. Presidente.

Documento 122/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	00:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em respeito à Constituição, este artigo do PLV precisa sair, porque o direito de greve está na Constituição Federal. Substituir trabalhadores durante uma greve é ferir de morte esse direito presente na Constituição. Não podemos concordar com ele. Estamos pedindo a retirada desse trecho.

Portanto, é "não" ao texto.

Documento 123/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 00:20	
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "não" ao texto e "sim" ao destaque, porque entende que o destaque vai autorizar as administradoras portuárias a contratarem novos agentes no caso de indisponibilidade.

Dessa forma, a REDE vai orientar "não" ao texto e "sim" ao destaque do PSOL.

Documento 124/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD 00:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a greve é um direito inalienável de qualquer trabalhador. A subtração da mão de obra, no momento do impasse, revela um chamado magnético para a mesa de negociação. Sem dúvida, os portuários usaram sempre esse instrumento como uma das primeiras categorias organizadas, desde que no Brasil se criaram as ligas de trabalhadores. Influenciados pelo anarcossindicalismo italiano, surgem as primeiras ligas para que os sindicatos depois amadureçam.

Quero homenagear, com essa defesa, os trabalhadores portuários do Brasil, em especial os trabalhadores do Porto de Santos, que tanto lucro têm dado ao povo brasileiro, às divisas deste País, com sua força de trabalho.

Este destaque é necessário. Ele reverte o retrocesso na Lei dos Portos; ele reverte o retrocesso inclusive nesta discussão sobre autoridade portuária; e, na nossa compreensão, ele garante um direito inalienável de todo trabalhador, do mundo inteiro, que é fazer valer a sua força de trabalho. Com o aluguel dela, é que ele garante a sua sobrevivência a essa escravidão de novo tipo.

Então, votamos "sim" ao destaque do PSOL.

Documento 125/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	00:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de

enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, boa noite.

O PV encaminha o voto "não" ao texto por julgar que o art. 4º encerra uma vulnerabilidade constitucional, justamente por tratar de um assunto que é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo e que, portanto, seria melhor se fosse suprimido.

Portanto, encaminhamos o voto "não".

Documento 126/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	00:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, este será um dos pontos que nós, de diversos partidos, citaremos no recurso que faremos à Justiça brasileira. Infelizmente a situação chega a tal ponto que nos resta o remédio da judicialização neste caso.

Seria importante que alguns partidos que estão votando para suprimir o direito de greve de uma categoria de trabalhadores lessem, por exemplo, o livro *Como as democracias morrem*.

Ao exercer maiorias dessa forma e suprimir, por exemplo, o direito de greve, chega-se àquele espaço onde costumamos dizer que se atravessa um determinado limite de convívio e de razoabilidade dentro da democracia. Assim é que as democracias vão morrendo.

Fico com pena de ver alguns setores - eu esperava que eles estivessem contra - apoiando essa posição.

Nós somos a favor do destaque, contra o texto e pela manutenção do direito de greve.

Documento 127/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	00:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu agora compreendi o destaque. O destaque do PCdoB, pelo menos, pretende que o direito de greve do trabalhador portuário seja mantido, Deputado Silvio Costa Filho, depois da pandemia.

Introduziram esse tal caráter de trabalho essencial para terminar com o direito de greve do portuário. Na lei, os trabalhadores das atividades essenciais são impedidos de fazer greve para o resto da vida. Veja que medida provisória extraordinária! Veja que medida provisória moderna! Para modernizar as relações de trabalho, para modernizar o setor portuário no País, tem-se que dizer que o trabalhador nunca mais vai poder fazer uma greve.

Se essa moda pega, vão dizer que todas as profissões não podem fazer greve. Aí, talvez, com o fim do direito de greve, o capitalismo seja mais justo, a distribuição de renda melhor, esta desigualdade absurda que existe no País seja combatida.

O que o destaque do PCdoB pede é que, pelo menos depois da pandemia, o portuário volte a ter o direito de fazer greve. É óbvio que nós vamos acompanhá-lo. Mas eu fico impressionado de ver esta maioria que se formou na Câmara para perseguir, de maneira tão virulenta, o direito do trabalhador.

Documento 128/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/07/2020- CD	00:32
---------	--	-------

Publ.: DCD - 7/30/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim" ao nosso destaque.

Há pouco, nós falávamos do direito constitucional de se fazer greve - está na Constituição esse direito. Como é que nós tiramos o direito dos trabalhadores de fazer greve? Agora, quando colocamos a possibilidade de, depois da pandemia, eles terem direito igual ao dos demais trabalhadores, este Parlamento também nega isso?

Já passa de meia-noite, Sr. Presidente, colegas Parlamentares. O cansaço chega para todos nós, principalmente porque é desanimador vermos como este Parlamento está destroçando os direitos dos trabalhadores num momento como este, lamentavelmente. Então, nós gostaríamos de insistir em que, pelo menos agora, neste momento, nós não tirássemos a última coisa que um cidadão ainda pode ter, que é o direito de se manifestar.

Documento 129/147

98.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020-
CD CD 00:36

Publ.: DCD - 7/30/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL, Sr. Presidente, acompanha o destaque do PCdoB.

Portanto, orienta o voto "não".

Nós, tantos dias, reclamamos dos ataques feitos no nosso País à democracia, à Constituição, ao Congresso. Infelizmente, manter o texto como está é promover mais um ataque às liberdades democráticas, porque é impedir um direito fundamental, que é o direito de greve, que possibilita que os trabalhadores reivindiquem outros dos seus direitos, lutem por seus salários e pela manutenção dos seus empregos. Isso é muito lamentável e absurdo.

Por isso, é indignante que vários Deputados estejam votando pela manutenção do texto, sem nem ao menos fazer uma reflexão dos perigos profundos que isso significa para a nossa democracia.

Nós acompanhamos o destaque do PCdoB.

Documento 130/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	00:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, qualquer análise rasa do direito trabalhista enxergará que ou o Senado corrige isso, ou nós teremos que judicializar a questão. Os sindicatos o farão.

Está-se tratando de uma legislação na pandemia, e o art. 6º estende essa legislação para todo o período de existência da categoria portuária. É um precedente absurdo. É uma absurda contravenção à liberdade de organização dos trabalhadores.

O Sr. Relator deveria ser imediatamente orientado no sentido de que isso não tem como prosperar. E é impactante como os partidos, cegamente, se blocam para algo completamente disforme. Pode ser um filho de algum dos Deputados, um engenheiro ou alguém que trabalhe na área de logística, que precise se manifestar por um direito subtraído e que estará impedido de fazê-lo, porque, no Brasil, se

resolveu proibir greve para além da pandemia, numa legislação contida nesse universo de tempo que nos leva a este trabalho remoto.

Isso é um disparate! É algo incluído numa medida provisória de modo absurdo, que os mais experientes deveriam orientar o Relator a não fazer prosperar.

Nós votamos "sim" ao destaque e "não" ao texto, pelo absurdo e pela transgressão ao direito de greve.

Documento 131/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	00:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o dispositivo a respeito da restrição ao direito de greve durante a epidemia da Covid-19, constante no texto da da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, permita-me falar apenas sobre este ponto.

Eu acho interessante a preocupação dos partidos de oposição, porque é uma preocupação legítima. No entanto, o que está acontecendo aqui no texto? Há a restrição ao direito à greve durante a pandemia.

Eu quero parabenizar e elogiar a postura dos trabalhadores do setor portuário, que fizeram um acordo com o setor patronal e com o Governo para não realizar nenhum tipo de greve durante a pandemia. Eles entendem o momento que nós estamos passando e a importância de toda a importação e a exportação que acontecem pelos portos brasileiros. No entanto, o que nós estamos discutindo neste destaque, em específico, é a inserção em outra lei do caráter de essencialidade do setor portuário.

Ele é essencial por quê? Porque 95% da movimentação do comércio exterior é feita pelos portos, assim como 100% do agronegócio; 14% do PIB está inserido no contexto de movimentação dos portos brasileiros. Quase 300 bilhões passam anualmente pelos nossos portos. Realmente, não há como negar que o setor portuário é um setor essencial. Então, nada mais justo que a sua inclusão no texto, no bojo

dessa outra lei.

No entanto, eu gostaria de ressaltar também, para acalmar todos os que acreditam que isso mudará ou inovará no sistema jurídico, que isso inovará legislativamente, do ponto de vista da positivação do texto, mas hoje as decisões judiciais, a jurisprudência de inúmeros tribunais pelo Brasil, a partir da primeira instância, já dão conta da restrição ao direito à greve, dado o caráter de essencialidade do porto.

Então, hoje nós temos uma situação de judicialização, de decisões judiciais que correm pelo Brasil inteiro, e nós estamos aqui apenas garantido, positivando, deixando uma segurança jurídica maior, do ponto de vista dos trabalhadores e do setor empresarial, quanto à essencialidade da atividade nessa outra lei. É apenas isso.

Documento 132/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	00:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Manutenção do direito constitucional de greve dos trabalhadores brasileiros.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, é importante também asseverar que a essencialidade garante o direito de greve. O que os tribunais têm feito é regular o percentual de manifestação possível, de paralisação possível, mas não há proibição do direito de greve em nenhum setor da sociedade brasileira, a não ser nas Forças Armadas.

Documento 133/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	00:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Inadmissibilidade de proibição do direito de greve aos trabalhadores portuários.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é o Deputado Leônidas.

O porto é essencial. O porto é importante. Agora, o porto não vive pendurado, não. O porto não é uma ilha, não. Para o porto existir, devem existir os trabalhadores rodoviários, os caminhoneiros. Se os caminhoneiros fizerem greve, o porto funciona? Não. Se os ferroviários fizerem greve, o porto funciona? Não. Se os hidroviários fizerem greve, o porto funciona? Não. Se os eletricitários fizerem greve... Então, todos somos essenciais. E ninguém pode fazer greve? Nenhum trabalhador pode fazer greve? É assim que funciona? Não é assim que funciona.

Documento 134/147

98.2020	Sessão	Deliberativa	29/07/2020-00:44
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE		
7/30/2020 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a lei portuária, um marco regulatório, foi elaborada durante 2 anos - só a votação na Câmara dos Deputados demorou 24 horas -, e, de uma hora para outra, chega um jabuti, um tatupeba para nós colocarmos em cima do toco, e nós não podemos fazer nada? Isso não tem lógica nenhuma! Na hora em que se desmonta um artigo desses, como o que trata do arrendamento, como o que trata do uso temporário de área portuária sem licitação, desmorona todo o marco regulatório e toda a Lei nº 12.815, de 2013. Não é assim que se faz! Nós não podemos aceitar esse tipo de coisa!

Para amenizar o problema, vamos retirar dessa medida provisória os artigos que estão prejudicando o sistema portuário nacional. Não vamos nos iludir! Quem é que vai investir num porto quando o contrato não foi feito com licitação numa área pública? Isso vai ser judicializado, Sr. Presidente! Ninguém vai colocar seu dinheiro numa estrutura portuária, que é um problema grave e tem várias circunstâncias para

que se possa ter retorno do investimento, se você vai, sem licitação, fazer uso temporário de um porto durante 48 meses sem licitação. Sabe o que vai acontecer depois de 2 anos, Sr. Presidente? Vão pedir a prorrogação por mais 4 anos!

A esse filme nós já assistimos de 1993 para trás. Nós corrigimos uma lei de 20 anos, e agora querem corrigir uma lei que tem apenas 7 anos de idade. Onde é que nós vamos parar? Nós vamos retroceder naquilo em que nós avançamos.

A Lei dos Portos, a Lei 12.815/13 melhorou muito a área portuária e o setor portuário; ela aumentou a capacidade de movimentação de cargas. Essa lei, esse marco regulatório diminuiu o tempo de movimentação de carga. Ganhamos mais eficiência os portos, tanto que Paranaguá, Santos e outros portos não tiveram mais fila de caminhão nem de trem. As tarifas baixaram, houve maior movimentação.

Se o Brasil tivesse crescido, os portos teriam suportado esse crescimento, porque eles estavam preparados. E hoje estão preparados.

Aí, vem uma medida provisória para destruir, para desmoronar, para desvirtuar uma lei que está funcionando! Essa lei criou o terminal de uso privado para movimentar qualquer carga. Quem quiser pode construir um porto! Movimente qualquer carga, porque não há problema algum. Mas, num porto público, num porto do povo brasileiro, não pode o Presidente do porto fazer um arrendamento sem licitação e entregá-lo por 48 meses. Não está correto, Sr. Presidente! Esse é um crime de lesa-pátria!

Por isso, eu queria que os nossos companheiros Deputados aprovassem esse destaque do PDT.

Documento 135/147

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-00:48	
Publ.: 7/30/2020 -	DCD	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº

945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós apoiamos o destaque, porque consideramos que as alterações que estão sendo propostas não passaram por um processo de discussão efetiva com a sociedade brasileira e com o conjunto dos trabalhadores portuários.

Enquanto o Deputado Leônidas falava, eu me lembrava que a relação do nosso mandato com os trabalhadores portuários começou exatamente com a votação dessa medida, quando atravessamos a madrugada e fomos até a manhã do dia seguinte para garantir os direitos desses trabalhadores - porque alguns tentavam uma manobra que faria com que exclusivamente as empresas com que eles tinham relação pudessem fazer com que os seus interesses prevalecessem.

E é a mesma preocupação que guardamos hoje em relação ao art. 12. Esse art. 12 é um escândalo! Ele não deveria estar nesse texto, não só porque não guarda relação com a matéria - é um jabuti -, mas também porque amplia o processo de contratação sem licitação, depois de o Relator haver dito em plenário que é só para aqueles casos em que só há uma empresa interessada.

Daí eu pergunto ao Relator, com todo o respeito e com toda a firmeza: V.Exa. já sabe quais são aqueles casos em que só existe uma empresa interessada, mesmo antes de realizar a licitação? Pelo amor de Deus! Isso é uma brincadeira de mau gosto - e de muito mau gosto!

Então, somos pela defesa do direito dos trabalhadores portuários; pela defesa da exclusividade, que é uma luta histórica desses trabalhadores; contra o processo de flexibilização que essa medida coloca; contra essa tentativa de reproduzir contratos sem licitação e pela defesa da garantia do direito de greve, que é mais um ponto que necessariamente terá que ser judicializado. Que história é essa de atacar o direito de greve dos trabalhadores?

Eu disse, há pouco tempo, que a nossa resistência vai além dessa medida provisória porque sabemos que estamos enfrentando um programa ultraliberal, que visa atacar os trabalhadores, desmontar o Estado brasileiro no conjunto das suas garantias sociais, fazer com que os trabalhadores brasileiros não tenham força de resistência. Mas os trabalhadores têm muita força de resistência, e o mínimo que nós podemos fazer é estar ao lado deles nessa batalha, não só no dia de hoje, mas também nas outras batalhas que vierem pela frente.

Portanto, o PSOL apoia o destaque do PDT.

Documento 136/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	00:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apoio ao requerimento de destaque para supressão do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Deputado Leônidas fez uma fala muito completa, muito consistente - é alguém que conhece profundamente o setor portuário -, o Deputado Glauber a completou, e eu não posso me furtar aqui a uma ironia. Um dos artigos que se quer tirar com esse destaque do texto diz literalmente. "*A administração do porto organizado poderá pactuar com o interessado na movimentação de cargas (...), dispensada a realização de licitação*". Em vez de escrever "pactuar", deveria colocar aqui "fazer a negociata que quiser", porque obviamente entregar uma área portuária num porto público sem licitação, eu não consigo entender como é que se vai fazer isso respeitando o interesse público, como é que se vai fazer isso de forma republicana. Isso aqui é uma lei atrasada. Estão colocando o Brasil para trás em muitos anos no setor portuário, com essa lei de absoluto apadrinhamento de usuários de área de porto público.

Documento 137/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	00:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da

pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL apoia o destaque do PDT, como já dito. O Deputado Leônidas tem uma experiência grande, foi Ministro da Pasta, sabe do que está falando. E o que nós esperamos é minimizar na madrugada, já é praticamente 1 hora da manhã, os danos de um relatório que não tem qualquer responsabilidade com o desenvolvimento brasileiro.

É com essa compreensão que nós consideramos que o destaque é positivo, porque o Relator mostrou completa inflexibilidade não só em dialogar, mas também em respeitar os trabalhadores e aqueles que têm um maior acúmulo na discussão sobre os portos, o trabalho que é feito por um conjunto de trabalhadores da estiva, dos mais variados portos e regiões brasileiras.

Por esse motivo, nós apoiamos o destaque do PDT.

Documento 138/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	00:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro, como não tenho medo de fantasmas, vou falar do fantasma de Karl Marx para os bolsonaristas que ainda estão acordados, especialmente de um pedacinho da sua obra que fala sobre o conceito de greve: "*Greve é a expressão mais visível da luta de classes entre a classe dominante e os trabalhadores*".

Aqui nós acabamos de decretar o fim da greve no setor portuário. Isso é ilegal, isso é grave e está acontecendo na calada da noite.

Segundo: a Lei dos Portos previu, há 7 anos, a abertura dos portos e, portanto, aqui o setor privado pode atuar. Mas o que ficou garantido naquele texto legal é que o patrimônio é público e, para ser explorado,

precisa ser licitado.

O que se está fazendo aqui rompe com toda a regra do setor público em uma lei temporária para o período da pandemia. Então, quebra-se o processo licitatório, entrega-se a quem bem se entender e, efetivamente, destrói-se a possibilidade de toda a condução do setor público pelo Estado brasileiro. É a chamada "boiada passando" enquanto a se olha para a pandemia. E este Congresso, de fato, tem olhado para a pandemia.

Então, votamos contra o texto e a favor do destaque do PDT, protestando veemente contra a entrega do patrimônio público.

Documento 139/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	00:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre pontos polêmicos do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas quero explicitar esse ponto, para não tirar o tempo dos Deputados, na medida em que estamos em processo de votação.

Quero apenas falar sobre a questão do jabuti. A primeira vez em que houve um precedente forte do Supremo Tribunal Federal sobre jabutis em medidas provisórias foi no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, em relação a uma questão levantada sobre a MP nº 472, de 2009, quando se extinguiu a profissão de técnico em contabilidade.

O STF decidiu que daria efeito *ex nunc* à decisão, no sentido de que não se poderia, em medidas provisórias, inserir novos textos ou textos que não contivessem relação temática com o contexto inicial. Por isso, o STF não derrubou a referida medida provisória naquele momento, mas deu efeito *ex nunc* ao entendimento de que não se poderia colocar essas questões em medidas provisórias.

No entanto, quero ressaltar essa questão ao Plenário e elogiar a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.855, em voto do Ministro Alexandre de Moraes sobre um caso muito parecido com esse.

(...) a finalidade é tratada em um outro assunto que não foi devidamente levantado, para "aproveitar carona"- isso seria o jabuti. Não é o que ocorre na presente hipótese. Aqui, havia uma ideia e, após, houve ampliação dessa ideia, partindo-se da ideia original.

É exatamente o que ocorre no caso proposto neste momento.

Ou seja, se nós entendermos, com a devida vênia às posições em contrário, que o Congresso não pode ampliar a ideia com a mesma finalidade da Medida Provisória, o Congresso passaria, nesses casos - e aqui são as palavras do Ministro Alexandre de Moraes -, a ser um mero chancelador da medida provisória: ou chancela como está ou simplesmente recusa. Não é razoável. Como dito anteriormente, (...) o Congresso apenas aprimorou Medida Provisória enviada pelo Presidente da República. Então, afasto também essa inconstitucionalidade formal.

Essa foi a decisão do Ministro Alexandre de Moraes. Eu acredito que é muito importante levarmos em conta os fundamentos lançados no voto do Ministro, na medida em que todos nós aqui no Parlamento discutimos o fortalecimento e o respeito às instituições.

Essa decisão do Ministro Alexandre de Moraes mostra que, na questão que envolve a relação entre Parlamento e Executivo, o Judiciário, na medida em que vai julgar esses litígios, tem plena consciência de que o Parlamento pode aprimorar as propostas, desde que a medida provisória contenha tema parecido.

Eu quero também dizer, Presidente, que não consta nenhum tipo de jabuti nesse sentido - poderia haver jabuti no sentido figurado, mas não no sentido jurídico, contra o qual caiba alguma contestação junto ao Supremo Tribunal Federal.

Quero ainda falar sobre os pontos levantados, porque tudo o que está inserido nesse artigo se coaduna com o que há de mais desenvolvido nos portos pelo mundo inteiro.

Eu gostaria de ressaltar isso aos Deputados, pois não perdi muito tempo falando sobre o tema para que pudéssemos avançar rapidamente na votação. Mas estamos, neste contexto, inserindo dispositivos que vão se coadunar com a legislação que temos nos portos mais modernos do mundo, a exemplo dos portos das cidades de Rotterdam, Antuérpia, Houston e também os de países como Espanha,

Reino Unido, Austrália e Portugal. Então, nada há aqui de absurdo.

Temos que falar também que o art. 5-A explicita que os contratos firmados entre concessionárias e terceiros serão regidos pelo direito privado. Não há nada de absurdo nisso.

E a dispensa de licitação, de que tratam os arts. 5-B e 5-C, é apenas para o caso de haver um único interessado na exploração da área, o que, sem dúvida alguma, vai trazer agilidade para a ocupação das áreas atualmente ociosas nos portos. Em qualquer lugar do mundo acontece isso. Faz-se um chamamento público e, se apenas um agente aparece interessado naquela área, não se precisa gastar dinheiro e tempo da máquina pública para fazer a licitação, porque só existe um interessado. Então, existe chamamento público. Não há nada de absurdo nisso. Não se está entregando nada do poder público sem licitação, muito pelo contrário. É o que acontece em todos os portos mais evoluídos pelo mundo.

Também quero falar, Presidente, que isso se justifica porque se estima que mais de 60% da demanda por arrendamentos portuários são para movimentações de cargas de empresas com operação verticalizada, em que não há competição. Então, muitas vezes, para atender os atuais ritos legais do arrendamento portuário, mesmo para casos em que não há competição, é necessário aguardar cerca de 2 anos para a assinatura de um contrato de arrendamento, postergando investimentos e geração de empregos.

Então, realmente, esse texto só desburocratiza, dá maior possibilidade para que o mercado seja mais ágil, para que o porto gere mais empregos, para que o porto gere mais movimentação. Nesse sentido, nós estamos fortalecendo o porto público na medida em que a Medida Provisória dos Portos, de 2012, que foi votada em 2013 por este Congresso Nacional, fortaleceu os TUPs, os Terminais de Uso Privado, que também são importantes. Nós somos incentivadores do mercado privado, mas o porto público acabou ficando para trás, com uma legislação um pouco atrasada. Precisamos de mais dinâmica na legislação, e é isso que propomos neste artigo. Não há jabuti jurídico. A legislação é bastante progressista do ponto de vista de avanços dos portos.

Documento 140/147

98.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 29/07/2020-01:00	
Publ.: DCD 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, esse art. 13 é muito impressionante, porque basta ler a redação na sua literalidade. Por essa legislação que nós estamos votando, de última hora - nas últimas 24 horas apareceu esse assunto -, nós vamos mudar as prerrogativas da ANTAQ.

É uma forma bastante amadurecida de gerar uma lei que vai mexer com uma agência reguladora, Deputado Leônidas Cristino, vai alterar o papel de uma agência reguladora. Segundo o nosso Relator, tudo isso tem relação. Quer dizer, ele pode mexer em todas as funções da ANTAQ, em tudo que acontece dentro de um porto, porque há a palavra "portuário" na medida provisória. Então é uma espécie de vale-tudo. Pode-se mexer em qualquer coisa.

O que diz esse artigo? Diz o seguinte: *"...outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação"*. É uma espécie de um cheque em branco. Tudo aquilo que a ANTAQ não encontrar na legislação e que ocorrer dentro de um porto, Deputado Glauber, ela poderá fazer.

Quer dizer, em vez de eventualmente o Parlamento completar uma legislação, se está faltando alguma definição para se utilizar de uma determinada forma uma área de um porto, não, vai um cheque em branco para a ANTAQ, e a ANTAQ pode exercer esse papel executivo com toda a liberdade.

E a pergunta que o Relator também não consegue responder é: por que foi necessário fazer essa mudança no papel da ANTAQ? É uma grande emergência para o País fazer essa mudança? Eu queria que ele explicasse qual é o negócio que está trancado por conta de a ANTAQ não ter esse poder ou qual é o negócio que vai se destrancar no momento em que a ANTAQ receber esse poder aqui - nós vamos ter que esperar alguns meses. Provavelmente, esse é mais um sistema de entrega de áreas e atividades dentro dos portos, de novo, sem licitação.

Alguns usam a palavra "burocracia" indevidamente para falar, na verdade, da defesa do interesse público. Isso porque há essa ideia de

dizer: "Olhe, nós não vamos licitar porque demora 1 ano". Agilizem os processos. Se há um único interessado, vai aparecer o único interessado, e ele vai ocupar aquela área do porto público. Como disse o Deputado Leônidas, se alguém quer construir um porto em alguma área que não existe, tem total liberdade para fazer isso hoje.

Então, retirar esse artigo, do ponto de vista do interesse público, é muito positivo.

Documento 141/147

98.2020	Sessão	Deliberativa	29/07/2020-01:04
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ		
7/30/2020 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	
		DISCURSO	

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Envolvimento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, no escândalo da venda de carteira de crédito do Banco do Brasil ao banco BTG Pactual.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Os pontos trazidos pelo Deputado Henrique Fontana infelizmente não foram respondidos pelo Relator, e não foram respondidos simplesmente porque não existem respostas que possam ser consideradas razoáveis.

E eu quero voltar aqui ao que é essa tentativa do Governo de Jair Bolsonaro de criar bases para a facilitação de um processo de privatização, desmonte total. É isso que está em jogo. Não podemos nos iludir. A colocação daqueles artigos, inclusive, que não estavam previstos no texto inicial, foi diretamente encomendada ao Relator no diálogo que ele estabeleceu com o Governo.

O Relator fala em deixar um legado para o Governo. E, quando fala em legado, ele diz que atacar o direito de greve seria esse legado. Ora, ora, Relator, isso não é legado! O legado de V.Exas., então, é chicotear o trabalhador brasileiro, procurando retirar os seus direitos mais básicos de manifestação?

Infelizmente, esse não é um ponto fora da curva. O Sr. Paulo Guedes, na orientação da política econômica, sustentada pelo Governo de Jair Bolsonaro, está metido agora, junto com o representante do Banco do Brasil que saiu e o BTG Pactual, num escândalo, e ele vai ter que responder por esse escândalo, que foi a venda da carteira de crédito, de 2,9 bilhões de reais, por 371 milhões de reais.

Essa carteira pode alcançar, repito, 2,9 bilhões - falo de uma venda por 371 milhões de reais; de um banco do qual o Sr. Paulo Guedes foi sócio.

Aparentemente, essa digital não está só na operação do Banco do Brasil, está também nesse art. 12, em que se fala em prorrogação de contrato sem a realização de licitação. Essa história de que faz o chamamento e aí, se puder, faz a licitação depois é nesses moldes do que foi feito com a carteira de crédito do Banco do Brasil vendida para o BTG Pactual?

Esse art. 12 deveria ter sido retirado. E não vamos daqui arredar pé, até o último minuto, na defesa do interesse público, que está sendo desrespeitado.

Documento 142/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-29/07/2020-
	CD	01:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT apoia o destaque, Presidente, e mais uma vez constata, porque este é o último destaque, que, apesar de toda aquela fala do Relator e do próprio Líder do Governo, que me procurou dizendo "*vamos pactuar alguma coisa!*", o relatório estava todo montado. A ideia era passar mesmo o rolo compressor, sem nenhuma alteração - muita coisa contra o interesse público.

Portanto, nós aqui vamos encerrando, melancolicamente, uma noite em que o setor portuário perde muito, porque retrocede no tempo, volta

a uma política do favorecimento, desses grupos, conglomerados que ali atuam e que sempre querem fugir das licitações públicas. Se fossem competentes, ganhariam as licitações para exercer o seu papel dentro dos portos. Voltamos a uma política econômica atrasada no setor portuário, pelo menos parcialmente.

Documento 143/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	01:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vota "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Algumas perguntas precisamos fazer ao Relator. Por que todo mundo fala mal de porto organizado, de porto público, mas todo mundo gosta de dar uma "dentada" lá? Por que a iniciativa privada não vai construir um TUP lá em Ilhéus, já que o Governo está fazendo uma ferrovia, a FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste, sem o porto? Muita coisa ninguém entende.

"Depois dessa medida provisória, vai haver um investimento danado nos portos!" Será? Eu já vi esse filme, Presidente. Não podemos fazer essa liberalidade, e sem um retorno bem prático para o poder público, para o porto organizado, para o porto público. Se cada um quer dar uma "dentada" no porto público, aí acaba acontecendo isso mesmo, inviabilizando o porto público. E a Lei nº 12.815 preserva, sim, os portos públicos.

Documento 144/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	01:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero recordar, neste momento, a votação da Lei dos Portos. Passamos a madrugada toda votando, até às 8 horas da manhã. Henrique Alves era o Presidente, e Eduardo Cunha era o Relator da matéria. Eu não acho que aquilo lá foi às mil maravilhas, mas houve muito debate. E mais: os dois foram presos. Mais tarde, um tal de Michel Temer mandava no Porto de Santos. Também foi preso. Há muito interesse nisso tudo.

O que está colocado aqui nestes três jabutis, que é dispensar a licitação, dar para a ANTAQ uma capacidade de regulação no meio de uma MP de pandemia e tratar até de tributos, é um trambique - vamos falar o português claro. Fora a eliminação do direito de greve dos trabalhadores portuários, que é uma violação à Constituição da República.

Por isso, nós só podemos apoiar este destaque, logicamente.

É melancólico, como disse o Deputado Fontana, terminarmos a madrugada aqui num retrocesso imenso, Sr. Presidente. Mas V.Exa. deveria ter...

Documento 145/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	01:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" ao texto. Nós somos a favor das agências reguladoras e somos contra quando extrapolam as suas atribuições, mas, neste caso, a previsão que se estabelece no relatório é de que ela atue complementarmente quando não houver legislação definida. Isso é importante. Isso cria uma oportunidade de ampliação de parcerias e uma delegação explícita às agências reguladoras que prestam contas depois do seu ato. Então, ela atua naquilo que é uma indefinição legal e cria responsabilidades.

Esperamos que a ANTAQ possa avançar nesse sentido. É oportuno e é correto, Sr. Presidente. Portanto, votamos "sim" ao texto.

Documento 146/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	01:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esta medida provisória que vai ser aprovada através deste relatório insólito é uma verdadeira peneira. Primeiro, arrebenta com o patrimônio público, e este destaque repõe. Segundo, altera o direito de greve, o que é um absurdo do ponto de vista do mundo do trabalho.

Em relação ao fato de os aposentados e aqueles que têm também algum tipo de benefício não poderem ser contratados, já há uma liminar de agora, de julho, que garantiu que o vigia de bordo - não vou citar o nome - continue a ser escalado, em critério de igualdade, afastando, incidentalmente, a aplicação da Medida Provisória nº 945.

Então, ela já começou a ser contestada nos tribunais. Deveríamos ter tido nesta votação mais prudência e um debate mais aprimorado no sentido de tratarmos de modificações no âmbito da pandemia, mas se avançou de forma avassaladora sobre a legislação permanente.

A Minoria, unanimemente, vota "sim" ao destaque e "não" ao texto.

Documento 147/147

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -29/07/2020- CD	01:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador contrário à aprovação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, rapidamente, como Relator da matéria, gostaria apenas de explicitar, em tempo oportuno, enquanto os Deputados estão votando, o que não atrapalha em nada o andamento da sessão.

Nesse caso, eu quero parabenizar todos os Deputados que oportunizaram esse debate, principalmente a Oposição, que está na sua função institucional de fazer, de protagonizar o debate. Acho bacana debatermos bastante aqui na Casa, mas gostaria de alertar os Deputados que é importante falarmos com os Senadores para darem urgência, amanhã e na sexta-feira, a esse texto. É um texto importante, sobre o qual não há polêmica. No entanto, vemos nesse Destaque nº 12, do PT, que tenta suprimir o art. 13 do meu texto, do PLV à Medida Provisória nº 945, uma questão em que houve desatenção por parte de alguns partidos da Casa.

O que eu digo com isso, Presidente? O Decreto nº 9.048, de 2017, prevê exatamente a mesma coisa que eu estou inserindo e positivando em texto de lei. Então, tudo isso que está sendo previsto, que fala sobre a ANTAQ, sobre essa competência da ANTAQ, já acontece. Eu não estou colocando nada novo no cenário jurídico brasileiro. E não é jabuti, porque isso já existe, está num decreto aprovado, na época, pelo ex-Presidente Michel Temer.

Então, se alguém tem alguma divergência com a matéria já deveria ter visto isso 3 anos atrás, em 2017. E está à disposição o art. 59, inciso VI, da nossa Constituição, que prevê o decreto legislativo. Qualquer Deputado pode apresentar um PDL - projeto de decreto legislativo e sustar essa normativa. Estranho muito que 3 anos depois ninguém

saiba que isso já vigora, já existe, através de um decreto, que é um instrumento legislativo muito mais fraco do que um projeto de lei, a partir de uma medida provisória.

Portanto, apenas gostaria de falar que não cabe esse destaque, até porque já é dessa maneira a nossa legislação em âmbito infraconstitucional.
